



SALVADOR – BAHIA, QUARTA-FEIRA
27 DE NOVEMBRO DE 2013
ANO XXV – Nº 5.986

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR



Campeonato

A sexta rodada do Campeonato de Futebol do Servidor Municipal definiu, no último sábado, na Arena do Imbuí, as quartas de final da competição. Dezesesseis equipes vão entrar em campo pela classificação para a semifinal no próximo sábado, a partir das 11h. No total, o torneio já balançou as redes 261 vezes e registrou 122 cartões amarelos e sete expulsões.

Prefeitura reinaugura unidades de saúde no distrito de Cajazeiras

As USF oferecerão serviços como curativo, vacinação e distribuição de medicamentos

A Unidade de Saúde da Família (USF) Boca da Mata, em Boca da Mata, e a USF Yolanda Pires, em Fazenda Grande I, ambas pertencentes ao Distrito Sanitário Cajazeiras, foram reinauguradas ontem pela Prefeitura, após obras de reforma das instalações físicas, aquisição de novos equipamentos e reforço no quadro de profissionais. Cada uma das unidades tem capacidade para atender 440 pessoas por dia e tanto uma como a outra contam com três equipes de saúde da família, aptas a oferecer serviços como curativo, coleta de material para exames laboratoriais, vacinação, marcação de consulta, distribuição de medicamentos e fornecimento do Cartão SUS.

PÁGINA 3

Assim como a unidade da Boca da Mata, a USF Yolanda Pires fará os atendimentos do Programa de Saúde da Família considerando as áreas prioritárias da atenção básica



AGECOM

MOBILIDADE

Mudança no trânsito da Paulo VI começa sábado

Objetivo da Transalvador é dar mais fluidez a uma das avenidas mais movimentadas da cidade

Os motoristas que circulam pela Pituba e Itaigara já estão se adaptando às mudanças no tráfego de algumas ruas promovidas pela Superintendência de Trânsito e Transporte de Salvador (Transalvador). Na região do fim de linha do Itaigara, as ruas Guilhard Muniz, Alexandre Humboldt, da Hortênciã e das Camélias tiveram sentido invertido.

O sentido da Rua Rubem Berta, na Pituba, próxima ao Colégio Integral, também passou a ser único em direção à Orla. Tudo isso por conta das alterações no trânsito da Avenida Paulo VI, que serão implantadas a partir do próximo sábado.

O objetivo é dar mais fluidez a uma das vias mais movimentadas da cidade. A avenida terá uma faixa exclusiva para ônibus no sentido Praça Marconi (Correios) e as outras três faixas para tráfego misto no sentido Caminho das Árvores. Na ocasião, os veículos particulares que necessitem entrar e sair de estabelecimentos localizados à margem da via exclusiva

para ônibus deverão trafegar no sentido Pituba - Caminho das Árvores, devendo cruzar a via exclusiva para a esquerda apenas quando necessário, a exemplo de estacionar em frente a uma clínica que tenha vagas reservadas a seus clientes. Confira abaixo mais informações sobre as mudanças.

MUDANÇA 1: CAMINHO DAS ÁRVORES – PITUBA

Com a mudança principal, quem sai do Caminho das Árvores para acessar, por exemplo, a sede dos Correios ou a Rua Amazonas, na Pituba, terá duas opções de trajeto, tendo como ponto de partida a Alameda Jaracatiá (prolongamento da Alameda das Espatódias). Em uma delas, o condutor poderá acessar do lado esquerdo a Avenida Miguel Navarro e Cañizares, depois a Rua Coronel Arthur Gomes de Carvalho e seguir direto passando pelas ruas Marechal Andréa, Rubem Berta, Fernando Menezes de Góes e Rua Amazonas (onde fica o condomínio Pituba Ville).

A outra opção é acessar a Avenida Miguel Navarro y Cañizares e seguir pela Rua Aristides Fraga Lima até alcançar a Avenida Magalhães Neto, prosseguir pela Rua Fernando Menezes de Góes e tomar a Rua Amazonas. Em ambos os casos, para acesso às outras vias internas da Pituba, a Rua São Paulo vai ser reaberta ao tráfego em mão dupla.

MUDANÇA 2: RUA DAS ROSAS

A Rua das Rosas (paralela à Paulo VI nas proximidades do Colégio Militar), que tinha tráfego em mão dupla em sua maior parte, passará a ser totalmente mão única em direção ao Colégio Militar e à Avenida Paulo VI. Para retornar ao fim de linha da Pituba, à Praça Ana Lúcia Magalhães, à Fundação Baiana de Cardiologia ou à Delegacia de Homicídios e Proteção a Pessoas, deve-se tomar a Rua das Hortências.

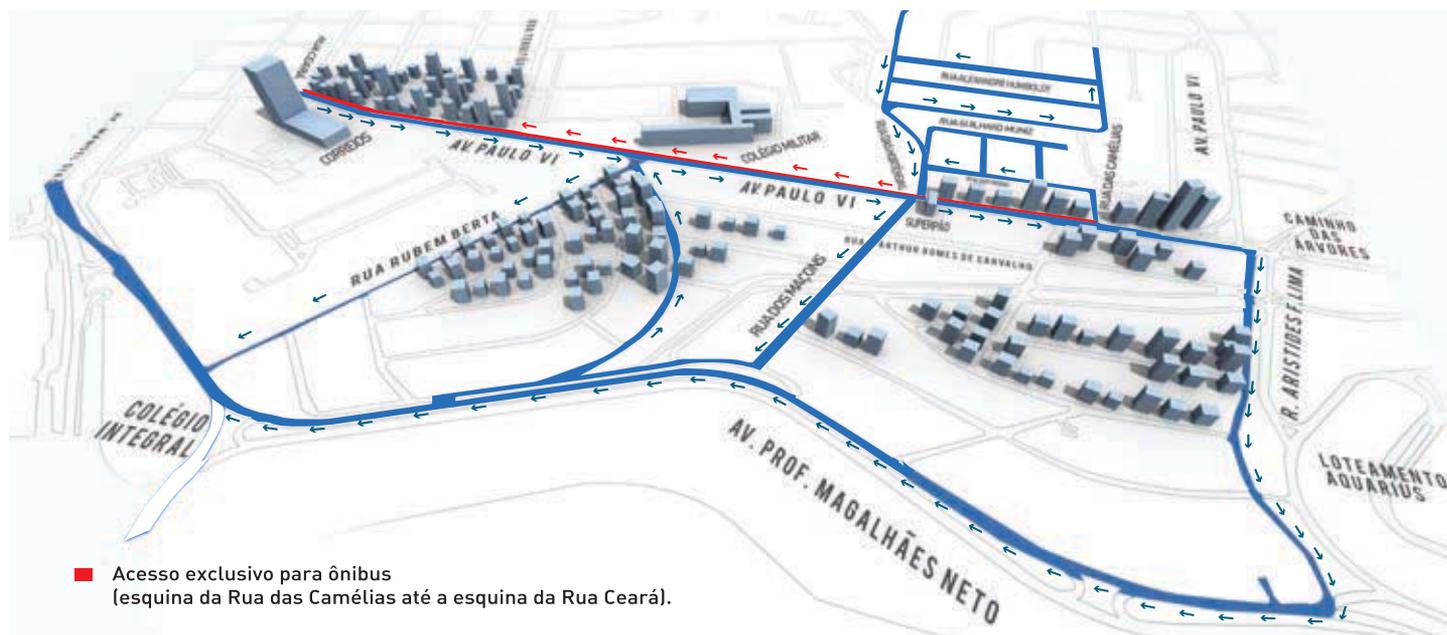
O veículo que sai da Rua das Rosas poderá tanto voltar para o

Caminho das Árvores, ao cruzar a Paulo VI e virar à esquerda, quanto seguir para a Avenida Magalhães Neto, o que se faz ao cruzar a Paulo VI e seguir direto até alcançar a Rua dos Maçons, que tem sentido único.

VIAS TRANSVERSAIS

Os veículos que trafegam na Paulo VI de sentido único Pituba – Caminho das Árvores poderão acessar algumas vias transversais. Do lado direito, as opções são as ruas Rubem Berta e dos Maçons, além da Avenida Miguel Navarro y Cañizares. Do lado esquerdo, os motoristas podem tomar as ruas Território do Amapá, das Camélias e das Rosas.

Quem quer acessar a Paulo VI pela direita pode pegar as transversais Rua Marechal Andréa e Rua Almirante Carlos Paraguaçu de Sá. Do lado esquerdo, as opções são as ruas Território do Amapá, das Margaridas (prolongamento da Rua das Hortências) e das Rosas.



■ Acesso exclusivo para ônibus (esquina da Rua das Camélias até a esquina da Rua Ceará).



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto



Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação
Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6261/ 3176-1422
www.salvador.ba.gov.br

Editor
Luiz Augusto dos Santos

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

ATENDIMENTO MÉDICO

Cajazeiras recebe 2 unidades de saúde reformadas

USF Boca da Mata e USF Yolanda Pires passaram por adequação das equipes de trabalho

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Saúde, José Antônio Rodrigues Alves, entregaram ontem duas unidades requalificadas no Distrito Sanitário Cajazeiras: a Unidade de Saúde da Família (USF) Boca da Mata, em Boca da Mata, e a USF Yolanda Pires, em Fazenda Grande I.

As duas unidades vão oferecer serviços como curativo, coleta de material para exames laboratoriais, vacinação, marcação de consulta, distribuição e medicamentos e

fornecimento do Cartão SUS. As USFs de Boca da Mata e Fazenda Grande I realizarão os atendimentos do Programa de Saúde da Família considerando as áreas prioritárias da atenção básica.

A USF Boca da Mata tem capacidade para atender 440 pessoas por dia atendendo às localidades de Vila da Paz (onde se localiza a unidade), Central e Jambeiro, com três equipes de saúde da família e previsão de 120 visitas domiciliares pelos agentes comunitários de saúde.

A USF Yolanda Pires, em Fazenda Grande I, tem a mesma capacidade de atendimento, também contando com três equipes de saúde da família e com previsão de realizar 64 visitas domiciliares pelos agentes comunitários.

O secretário municipal da Saúde destacou que a região de Cajazeiras cresceu demais, sem que a rede disponível para os moradores acompanhasse esse desenvolvimento. Por esse motivo, a pasta começou a discutir a ampliação da USF de Boca da Mata, permitindo a implantação

de mais equipes de saúde da família. “Nosso projeto é, também, dobrar a rede de pronto atendimento no próximo ano, com nove unidades, numa expansão ainda não registrada na cidade. Isso, é claro, valorizando as áreas periféricas, levando a saúde para perto das pessoas”, observou.

RECUPERAÇÃO FÍSICA

O prefeito destacou que esse é o maior processo de recuperação física que a cidade já assistiu na área da saúde, com ações coordenadas com a readequação das equipes de profissionais. “Fico feliz de ver que nossas decisões começam a dar resultado. E já começamos a sepultar aquela velha história de ter pacientes que chegam ao posto e não conseguem atendimento por falta de médicos. Continuamos a trabalhar para que até o final do ano todas as unidades de saúde tenham equipes completas. Encerro esse primeiro ano de governo animado, sabendo que agora as pessoas podem voltar a confiar na Prefeitura”, afirmou Neto.

A USF Boca da Mata tem capacidade para atender 440 pessoas por dia e oferece tratamento odontológico



SERVIÇOS

SPM promove hoje a III Feira Mulheres em Ação. Violência Não!

Atividade visa facilitar o acesso das pessoas aos serviços disponibilizados pela rede

A Prefeitura Municipal de Salvador, através da Superintendência de Políticas para as Mulheres (SPM), realizará hoje, das 10h às 15h, na Praça do Sol, em Periperi, a III Feira Mulheres em Ação, Violência Não!. A feira integra o calendário de eventos da SPM para os 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, cujo objetivo é facilitar o acesso das mulheres negras da periferia de Salvador aos serviços disponibilizados pela Rede de Atenção às Mulheres e demais parceiros, divulgando ainda as ações da SPM.

“Um dos compromissos assumidos pela Superintendência de Políticas para as Mulheres de Salvador é o enfrentamento às desigualdades de gênero e às diversas formas de violência contra a mulher, garantindo a promoção de políticas que proporcionem qualidade de vida e oportunidades iguais para as mulheres”, explica a superintendente da SPM, Mônica Kalile.

A feira disponibilizará serviços gratuitos de orientação referentes aos direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar e a Lei Maria da Penha, além dos serviços na área de saúde, previdên-

cia social, direito e cidadania, assistência social e oficinas de beleza e estampania que promovam o bem-estar e a melhora da autoestima, assim como incentivar a busca pela autonomia econômica e sua valorização no cenário social, político, doméstico e do trabalho.

Nas edições anteriores da feira, nos bairros da Liberdade e Cajazeiras, foram atendidas mais de 2.500 pessoas, nos diversos serviços que foram disponibilizados ao público feminino. Os locais escolhidos para abrigar o evento foram propostos de forma estratégica em bairros populosos da cidade, compostos em sua maioria

por mulheres negras e que desenvolvam trabalhos sociais de resgate da autoestima da comunidade local a partir de ações afirmativas.

O evento conta com a participação das secretarias municipais da Saúde, Reparação, Educação, Promoção Social, Escritório da Copa, Centro de Referência Loreta Valadares. E, ainda, Previdência, Delegacia Especial de Atendimento à Mulher (Deam), Defensoria Pública do Estado da Bahia, Ministério Público, Núcleo de Práticas Jurídicas da Unijorge, Instituto Embelleze, Beleza Natural, Avon, Instituto Mauá e grupo Danone, dentre outros

AGECOM

SUMÁRIO

EXECUTIVO	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
DECRETOS NUMERADOS	9
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	11
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	16
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	20
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	20
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN	21
LICITAÇÕES	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	21
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	22
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	23
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	23
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	23
CONTRATOS	25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	25
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE	26
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	26
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL	26
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	27
EDITAIS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	29
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	29



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Prefeito do Salvador

Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados



Criado pelo art. 82 da Lei n. 3601, de 18 de fevereiro de 1986

Chefe de Gabinete do Prefeito

João Roma Neto

SubChefe de Gabinete do Prefeito

Luiz Antonio Galvão

DISQUE SALVADOR - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue **156**, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgãos Responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - CEP: 40.020-000

Salvador - Bahia - Brasil - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Gestor de Tecnologia

Ricardo Seixas

Chefe do DOM

Admilton Ferreira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 24.480 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.480 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.131.045.2537	3.3.90.39	000	5.000		
	14.244.034.2207	3.3.90.39	000		5.000	
	SUB-TOTAL				5.000	5.000
417002-COGEL	23.126.005.1166	3.3.90.30	000	15.400		
	23.126.005.1166	4.4.90.52	000	22.000		
	23.122.045.2001	3.3.90.39	000		37.400	
SUB-TOTAL				37.400	37.400	
TOTAL GERAL				42.400	42.400	

DECRETO Nº 24.481 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.481 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
477002-DESAL	22.122.045.2001	3.3.90.30	000	70.000		
	22.122.045.2001	4.4.90.52	000		70.000	
SUB-TOTAL				70.000	70.000	
TOTAL GERAL				70.000	70.000	

DECRETO Nº 24.482 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.482 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.045.2001	3.3.90.36	000	10.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.47	000	2.000		
	04.122.045.2001	3.3.90.39	000		12.000	
SUB-TOTAL				12.000	12.000	
441010-FME	12.366.029.2030	3.3.90.30	022	25.000		
	12.366.029.2030	3.3.90.39	022		25.000	
SUB-TOTAL				25.000	25.000	
461010-FMAS	08.244.026.2214	3.3.90.39	007	500		
	08.244.026.2214	3.3.90.39	000		500	
SUB-TOTAL				500	500	

476002-SUCOP	15.451.019.1127	4.4.90.93	024	500.000	
	15.451.019.1127	4.4.90.51	024		500.000
SUB-TOTAL				500.000	500.000
TOTAL GERAL				537.500	537.500

DECRETO Nº 24.483 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.637.250,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.483 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.129.002.1001	3.3.90.39	000	31.250	
	04.129.002.1002	3.3.90.39	000		31.250
SUB-TOTAL				31.250	31.250
441010-FME	12.361.029.2021	4.4.90.52	001	1.096.000	
	12.366.029.2030	3.3.90.36	001	10.000	
	12.131.029.2027	3.3.90.39	001		10.000
	12.361.029.2032	4.4.90.51	001		365.000
	12.365.029.2327	4.4.90.51	001		455.000
	12.366.025.1136	4.4.90.51	001		276.000
SUB-TOTAL				1.106.000	1.106.000
476002-SUCOP	15.482.013.1134	4.4.90.93	000	3.500.000	
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000		3.500.000
SUB-TOTAL				3.500.000	3.500.000
TOTAL GERAL				4.637.250	4.637.250

DECRETO Nº 24.484 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.484 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.90.11	050	108.000	
	26.122.045.2000	3.1.90.16	050	740.000	
	26.122.045.2000	3.3.90.36	050	25.000	
	26.122.045.2001	3.3.90.39	050		523.000
	26.453.020.2198	3.3.90.39	050		160.000
	26.453.020.2199	3.3.90.93	050		50.000
	26.453.020.2200	3.3.90.39	050		70.000
	26.453.020.2203	3.3.90.39	050		70.000
SUB-TOTAL				873.000	873.000
TOTAL GERAL				873.000	873.000

DECRETO Nº 24.485 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.813.000,00 (nove milhões, oitocentos e treze mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.485 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.029.2021	4.4.90.52	001	9.813.000	
	12.122.045.2000	3.1.90.11	018		9.813.000
SUB-TOTAL				9.813.000	9.813.000
TOTAL GERAL				9.813.000	9.813.000

DECRETO Nº 24.486 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.504,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.486 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEL	28.843.046.2903	3.2.90.21	000	34.504		
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000	36.000		
	23.122.045.2001	3.3.90.39	000		70.504	
	SUB-TOTAL				70.504	70.504
441010-FME	12.361.029.2021	4.4.90.52	001	85.000		
	12.122.045.2001	4.4.90.52	001		30.000	
	12.128.029.2326	4.4.90.52	001		20.000	
	12.361.029.2022	4.4.90.52	001		35.000	
SUB-TOTAL				85.000	85.000	
TOTAL GERAL				155.504	155.504	

DECRETO Nº 24.487 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.487 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1	
Valores em R\$ 1,00							
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO		
441010-FME	12.361.029.2021	4.4.90.52	001	2.428.000			
	12.131.029.2027	3.3.90.39	001		50.000		
	12.361.029.2022	3.3.90.39	001		2.031.000		
	12.361.029.2025	3.3.90.30	001		3.000		
	12.361.029.2025	3.3.90.39	001		43.000		
	12.361.029.2031	3.3.90.39	001		240.000		
	12.361.029.2033	3.3.90.31	001		3.000		
	12.361.029.2033	3.3.90.36	001		8.000		
	12.361.029.2033	3.3.90.39	007		40.000		
	12.366.029.2030	3.3.90.39	007		8.000		
	12.367.025.1024	3.3.30.36	001		2.000		
	SUB-TOTAL				2.428.000	2.428.000	
	TOTAL GERAL				2.428.000	2.428.000	

DECRETO Nº 24.488 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 23.784 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.750 de 02 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384 de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete de Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.488 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
461010-FMAS	08.244.026.2216	4.4.90.52	024	3.000		
	08.244.026.2216	3.3.90.37	024		3.000	
SUB-TOTAL				3.000	3.000	
TOTAL GERAL				3.000	3.000	

DECRETO Nº 24.489 de 26 de novembro de 2013

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012, em seu art. 9º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.489 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.045.2000	3.1.90.11	000	17.000	
	02.122.045.2000	3.3.90.49	000		17.000
SUB-TOTAL				17.000	17.000
TOTAL GERAL				17.000	17.000

DECRETO Nº 24.490 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.490 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2001	3.3.90.93	014	3.040	
	10.122.045.2001	3.3.90.37	014		3.040
SUB-TOTAL				3.040	3.040
426002-TRANSALVADOR	26.122.045.2000	3.1.91.13	000	1.000.000	
	26.122.045.2001	3.3.90.93	050	230.000	
	26.122.045.2000	3.1.90.11	000		770.000
	26.122.045.2000	3.1.90.13	000		30.000
	26.122.045.2000	3.1.90.16	000		200.000
26.122.045.2001	3.3.90.39	050			230.000
SUB-TOTAL				1.230.000	1.230.000
440002-SMED	27.812.027.1016	4.4.90.51	000	290.000	
	27.812.027.2135	4.4.90.51	000	438.000	
	27.812.027.1016	4.4.90.52	000		290.000
	27.812.027.2135	4.4.90.52	000		438.000
SUB-TOTAL				728.000	728.000
800004-EGM-SEMGE	04.122.045.2504	3.1.90.92	000	50.000	
	10.122.045.2511	3.3.90.92	000	20.000	
	04.122.045.2504	3.1.40.96	000		50.000
	10.122.045.2511	3.3.90.30	000		20.000
SUB-TOTAL				70.000	70.000
TOTAL GERAL				2.031.040	2.031.040

DECRETO Nº 24.491 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.361, de 14 de setembro de 2012, Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.783, de 21 de janeiro de 2013, art. 8º do Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Orçamentária Anual nº 8.384, de 27 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2013, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 24.491 / 2013

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
230002-PGMS	02.122.045.2000	3.1.90.11	000	108.000	
	02.122.045.2000	3.1.90.13	000	240.000	
	02.122.045.2000	3.3.90.46	000	4.000	
	02.122.045.2000	3.1.90.16	000		348.000
	02.122.045.2000	3.3.90.49	000		4.000
SUB-TOTAL				352.000	352.000
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.91.13	002	2.100.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		2.100.000
SUB-TOTAL				2.100.000	2.100.000

441010-FME	12.122.045.2000	3.1.90.96	001	8.000	
	12.361.029.2021	4.4.90.52	001	20.000	
	12.366.029.2030	3.3.90.30	022	10.000	
	12.122.045.2000	3.1.90.94	001		8.000
	12.361.029.2021	4.4.90.52	007		20.000
	12.366.029.2030	3.3.90.39	022		10.000
SUB-TOTAL				38.000	38.000
TOTAL GERAL				2.490.000	2.490.000

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 24.492 de 26 de novembro de 2013

Altera os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 e os itens 3 e 4 da Tabela 2.08, do Decreto nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 e com fundamento no art. 207, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o constante do expediente OF.GAB-SEFAZ Nº 1410/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Códigos 11 e 12 da Tabela 2.03 - PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO, do Dec. nº 20.178, de 29 de outubro de 2009, e suas alterações, que passam a vigorar com a redação constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam, ainda, alterados os Itens 3 e 4 da Tabela 2.08 - PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO EM IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS do Dec. nº 20.178/2009, e suas alterações, que passam a vigorar com a redação constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ROSEMA BURLACCHINI MALUF
Secretária Municipal de Ordem Pública

DECRETO Nº 24.493 de 26 de novembro de 2013

Regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, e tendo em vista o constante do Ofício nº 1421/2013 - SEFAZ,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a substituição tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, no âmbito do Município do Salvador, prevista nos arts. 99 a 103, da Lei 7.186/2006, com alterações da Lei 8.421/2013.

Art. 2º São responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, a pessoa jurídica tomadora ou intermediária dos serviços:

I. provenientes do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

II. em que o prestador não emita a correspondente Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento fiscal previsto na legislação vigente;

III. quando o prestador desobrigado da emissão não faça prova dessa condição e não forneça recibo de que conste, no mínimo, o nome do contribuinte, o número de sua inscrição no Cadastro Geral de Atividades - CGA, seu endereço, a descrição do serviço prestado, o nome e o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do tomador e o valor do serviço.

IV. cujo prestador não comprove a inscrição no Cadastro Geral de Atividades CGA, do Município, quando obrigatória;

V. por prestador estabelecido em outros municípios, que preste serviços relacionados

nas exceções constantes no inciso V do art. 85 da Lei nº 7.186/2006;

VI. prestado por profissional autônomo não cadastrado no Município.

§ 1º Os responsáveis de que trata este artigo, ao efetuar a retenção do imposto, deverão fornecer comprovante ao prestador do serviço e recolher o valor do imposto no prazo fixado no Calendário Fiscal.

§ 2º Nos casos indicados neste artigo, o tomador de serviço deverá indicar na Declaração Mensal de Serviços - DMS o serviço e o valor do imposto retido.

Art. 3º São responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, em relação a quaisquer serviços tomados:

I. as entidades ou órgãos da administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista do poder público federal, estadual e municipal;

II. as instituições financeiras e equiparadas;

III. as companhias de seguros;

IV. as empresas concessionárias ou permissionárias de serviço público;

V. os condomínios não residenciais e as administradoras de shoppings centers;

VI. os serviços sociais autônomos;

VII. as lojas de departamentos;

VIII. os supermercados, o comércio atacadista e as indústrias não integrantes do Simples Nacional.

Art. 4º São responsáveis pela retenção e recolhimento do ISS, os seguintes tomadores ou intermediários em relação aos serviços indicados, quando por eles tomados:

I. hospitais e clínicas, pelos seguintes serviços descritos nos subitens da Lista de Serviço anexa à Lei nº 7.186/2006:

a) 7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;

b) 11.02 - vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;

c) 14.10 - tinturaria e lavanderia;

d) 17.05 - fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

II. os planos de saúde, pelos seguintes serviços descritos nos subitens da Lista de Serviço anexa à Lei nº 7.186/2006:

a) 10.05 - agenciamento, corretagem e intermediação;

b) 10.09 - representação de qualquer natureza, inclusive comercial;

c) Serviços passíveis de dedução previstos nos subitens 4.01 a 4.21 da Lista de Serviços anexa à Lei nº 7.186/2006;

III. as empresas de publicidade e propaganda, em relação aos serviços de produção externa prestados por terceiros e passíveis de dedução nos termos do art. 91 da Lei 7.186/2006, com redação dada pela Lei 8.421/2013.

Art. 5º As empresas de construção civil e as incorporadoras imobiliárias são responsáveis pela retenção e recolhimento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, descritos nos subitens da Lista de Serviço anexa à Lei nº 7.186/2006:

I. 3.05 - cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário;

II. 7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

III. 7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS);

IV. 7.10 - limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres;

V. 10.05 - agenciamento, corretagem e intermediação;

VI. 10.09 - representação de qualquer natureza, inclusive comercial;

VII. 11.02 - vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas;

VIII. 11.03 - Escolta, inclusive de veículos e cargas;

IX. 11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie;

X. 14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto,

restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS);

XI. 14.05-Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer;

XII. 14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido;

XIII. 14.13 - Carpintaria e serralheria;

XIV. 17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI correspondem aos serviços relativos à comercialização dos bens imóveis, administração de vendas, agenciamento e corretagem.

Art. 6º Os responsáveis a que se refere este Decreto estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

Parágrafo único. No caso do recolhimento indevido ou a maior, é competente para solicitar a restituição do indébito o substituto tributário.

Art. 7º Responde supletivamente pela obrigação tributária, a ser apurado em ação fiscal, o prestador do serviço:

I. que der causa à falta de retenção do imposto ou retenção em valor menor do que o devido, pelo substituto, quando:

a) omitir ou prestar declarações falsas;

b) falsificar ou alterar quaisquer documentos relativos à operação tributável;

c) induzir, de alguma outra forma, o substituto tributário, a não retenção total ou parcial do imposto.

II. quando houver liminar em processo judicial que impeça a retenção do imposto na fonte.

Art. 8º O tomador do serviço deverá exigir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, Cupom Fiscal Eletrônico ou outro documento fiscal previsto na legislação vigente.

Art. 9º Os responsáveis tributários estão desobrigados da retenção e pagamento do imposto, em relação aos serviços tomados ou intermediados, quando:

I. a prestação de serviços se dê sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, sendo considerado profissional autônomo, observado o disposto no inciso VI do art. 2º;

II. se tratar de sociedade de profissionais, assim enquadrada pela administração tributária, desde que emita Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e;

III. o prestador de serviço gozar de isenção, desde que estabelecido neste Município;

IV. o prestador de serviço gozar de imunidade;

V. o prestador de serviço for Microempreendedor Individual - MEI optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

VI. o prestador de serviço efetuar o recolhimento pelo regime de estimativa da base de cálculo do imposto.

Art. 10. O Secretário Municipal da Fazenda poderá definir, em ato próprio, outros serviços sujeitos à retenção na fonte, bem como indicará os itens da Lista de Serviços e a classificação das atividades de acordo com o CNAE.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013.

Art. 12. Fica revogado, a partir 1º de dezembro de 2013, o Decreto nº 20.587, de 19 de fevereiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 26 de novembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125 para tomar posse, das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA / - / 30H

NOME	DOCUMENTO
ROSANGELA DOS SANTOS NERES	0412628759

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - CUIDADOR - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO
DEJANETE ARAÚJO DOS SANTOS	0805262687

AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - SMS / - / 40H

NOME	DOCUMENTO
ANETE DE ASSUNÇÃO SILVA	0823709906
ANDREA SANTOS MOREIRA	0748402071

PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - ASSISTENTE SOCIAL - SMS / SAUEMF / 30H

NOME	DOCUMENTO
VALDIRENE SANTOS FIAZ	0718171900

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Colocar a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 31/12/2014, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, o servidor **HUGO SILVIO RODRIGUES**, matrícula 20322, lotado na Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP, vinculada à Secretaria Municipal da Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Manter à disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, à vista do que consta do processo nº 385/2013-GABP, a servidora **CARMOSINA ALVES SANTANA RITA**, matrícula 117.768, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo 101/2013 - GABP,

R E S O L V E :

Colocar a disposição do Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2013, o servidor **JAILSON MASCARENHAS LOPES**, matrícula 977464, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

SALÁRIO FAMÍLIA

PROCESSO	REQUERENTE
4282/2013	FERNANDO CABUS OITAVEN

Salvador, em 26 de novembro de 2013.

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA CONJUNTA Nº 291/2013

Estabelece o limite de contingenciamento para o exercício de 2013.

O Secretário Municipal da Fazenda e o Secretário Municipal de Gestão do Município do Salvador, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º do Decreto 23.750 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os limites de execução de despesa da unidade: SEMPS, conforme Anexo I dessa portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO SALVADOR, em 26 de novembro de 2013.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal da Gestão

ANEXO I

Valores em R\$ 1,00

Unidade	Fonte - 00		
	Orçamento Autorizado Contingenciável	Valor do Contingenciamento	Orçamento Disponível
SEMPS	3.762.450	-	3.762.450
TOTAL	3.762.450	-	3.762.450

DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIANº 233/2013.

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 78950/2013

Interessado: LORENA CARREIRO DE OLIVEIRA RIBEIRO
(Inscrição Municipal nº 686.159-8).

Salvador, 25 de Novembro de 2013

ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA
Diretora Geral da Receita Municipal

Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 12/12/2013 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1879 - 2007 - ISS

NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: DENYTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELLES

ADVOGADO: RODRIGO SIMOES CAFFÉ

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2717 - 2011 - ISS

NOTIFICANTES: MISSIAS BRAZ DA SILVA

RECORRENTE: ORBRASERV ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA DE SRVIÇOS LTDA

RELATOR: GUACIRA LEDA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRÉ ANTÔNIO A. DE MEDEIROS

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 19 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

CONSELHO PLENO

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 12/12/2013 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

REPRESENTANTE PGMS: LUCIANO CAMPOS DA SILVA

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1616 - 2005 - ISS

NOTIFICANTES: ABDIAS JOSE CARDOSO NETO

RECORRIDO: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO

RELATOR: EDUARDO CEZAR G. BRAGA

ADVOGADO: SABRINA MICHELE S.DE SOUZA CORREA

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 1997 - 2011 - ISS

NOTIFICANTES: SATURNINO JULIAO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA S/A

RELATOR: JOSE PEDRO PAULINO SOUTO

ADVOGADO: AUGUSTO CARDOZO

RECORRIDO:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2500 - 2011 - IPTU

NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO

RECORRIDO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES

RELATOR: ANTONIO LUIZ NOGUEIRA CHAVES

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO: 2732 - 2011 - IPTU

NOTIFICANTES: FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO

RECORRIDO: CONDOMINIO EDIFICIO ATHENAS MULTIEMPRES

RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

RECORRENTE:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Salvador, 26 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente

PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada.

PROCESSO Nº: 32051/2011

NFL Nº: 1308/2011 - ISS

NOTIFICADO (A): ENPRO - ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

NOTIFICANTE (S): JAYME LUIZ ROCHA LARANGEIRAS

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

Salvador, 26 de novembro de 2013.

CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 2ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
517472013	10082013	26725500156	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO MAMULENGO DA BAHIA
454072013	8802262013	37904400142	ANTONIA BARRETO SANTOS ITAPUA-ME
663052013	11542013	07932000156	VISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME
645092013	11412013	15369200181	MEDIAL SAÚDE S/A
615132013	10932013	00310401088	ITAÚ UNIBANCO S.A
614992013	10892013	00310401088	ITAÚ UNIBANCO S.A

Salvador, 26 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMC

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir

discriminada.

PROCESSO Nº: 27207/2007

NFL Nº: 996.2007- IPTU

NOTIFICADA: ESSO BRASILEIRO DE PETRÓLEO

NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO E OUTRO

RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 832/2008

NFL Nº: 3854.2007- ISS

NOTIFICADA: ASBEC-SOCIEDADE BAIANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A

NOTIFICANTE (S): UILSON SOUSA SANTOS E OUTRO

ADVOGADO(A): VERBENA MATOS

RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

INFRINGÊNCIA: ARTS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DECS.13.609/02, 12.230/99 E 17.671/2007

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente

SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A SEGUNDA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTE a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do valor original, atualizado monetariamente, e acrescidos, no ato do pagamento, das cominações legais atinentes.

No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra as decisões.

PROCESSO Nº: 52276/2006

NFL Nº: 2110.2006- ISS

NOTIFICADA: DIONE MARIA MONACO VIANNA BORGES

NOTIFICANTE (S): JOSÉ DA SILVA ARAÚJO E OUTRO

RELATOR (A): MARIA ELIANE NILO DANTAS

INFRINGÊNCIA: ARTS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DEC. 12.230/99

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

Presidente

EDITAL

Ficam cientificados, na forma da Lei, os contribuintes considerados revéis nos (as) Autos de Infração/Notificações Fiscais de Lançamento a seguir identificados (as), de que os processos relacionados abaixo foram encaminhados para **inscrição em Dívida Ativa**, após a 3ª JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES ter reconhecido a sua conformidade com a legislação, em face do que dispõe o inciso III do art. 320 da Lei n. 7.186/2006 e o art. 10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 13.045/2001 e alterado pelo Decreto n. 17.382/2007.

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
645112013	10372013	38140000183	INMANA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
617742013	10722013	25001000170	BAHIACALCE REPRESENTAÇÕES LTDA ME
648132013	11352013	30404500115	BERNHOEFT AUDITORES LTDA
235112013	8800902013	15146000128	MOZART & NATIVIDADE LTDA ME
346462013	5272013	6578934	LAÉRCIO DA ANDRADE MELO

PROC Nº	AI/NFL	Nº INSC	CONTRIBUINTE
647322013	10362013	38140000183	INMANA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
472322013	8972013	2587696	LIANA DUARTE GOLTERG
371212007	8803062007	24160600169	CG BAHIA CONSTRUÇÕES LTDA

Salvador, 22 de novembro de 2013

WELLINGTON DO CARMO CRUZ

Presidente do CMC

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar PROCEDENTES, após ajustes através de Termos Complementares, as Notificações Fiscais de Lançamento a seguir discriminadas, ficando os contribuintes condenados ao recolhimento dos débitos, nos valores atualizados monetariamente, e demais cominações legais atinentes. No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.

PROCESSO: 40567/2008

NFL Nº: 2041.2008- ISS - PRINCIPAL

NOTIFICADO: CENTRO EDUCACIONAL PAIVA CORREIA LTDA ME

NOTIFICANTE(S): NILTON SILVA CUNHA

RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNADES DA SILVA

INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBS. DEC. 12.230/99.

PROCESSO: 249930/2004

NFL Nº: 464.2004- IPTU - PRINCIPAL

NOTIFICADO: BANCO DO BRASIL S.A.

NOTIFICANTE(S): FRANCISCO CARLOS I. GARRIDO E OUTROS

ADVOGADO(S): PATRICIA BIZERRA OLIVEIRA E OUTROS

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SANTOS

INFRINGÊNCIA: ARTS. 132 § 1º, 153 C/C 155, TODOS DA LEI 4279/90 E DEC. 12.230/99.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente.

TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

RESOLUÇÃO:

A TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade, resolve julgar IMPROCEDENTE o Auto de Infração a seguir discriminado.

PROCESSO: 27686/2010

AI Nº: 880105.2010 - ISS - ACESSÓRIA

AUTUADO: EMPRESA METROPOLITANA DE RADIODIFUSÃO LTDA

AUTUANTE (S): IRACI BARBOSA FILHA E OUTRO

ADVOGADO(S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS

RELATOR (A): ELENICE SANTANA SNTOS

Salvador, 26 de novembro de 2013.

CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 706/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR da servidora ANA VALDELIA BADARÓ DA CRUZ, matrícula 990.668, lotada no Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO

Secretário

PORTARIA Nº 711/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil - SINDEC do servidor IVO SALVADOR GUIMARÃES MENDES, matrícula 811044, lotado na SEMGE, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 25 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA Nº 710/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir do quadro de pessoal da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS para o da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, o cargo de Analista de Serviços Municipais na área de qualificação de Analista de Saneamento, Habitação e Infra-Estrutura Urbana, provido pelo servidor BENEDITO AUGUSTO WENCESLAU DA SILVA, matrícula 20.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 22 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA CONJUNTA Nº 713 de 26 de novembro de 2013

Altera o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 5º, § 1º e 2º, do Decreto nº 23.750, de 02 de janeiro de 2013, Decreto nº 23.784, de 23 de janeiro de 2013 combinado com a Portaria Conjunta nº 664, de 06 de novembro de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica alterado, para o 3º quadrimestre de 2013, o Quadro de Cotas Orçamentárias - QCO, da unidade orçamentária indicada no anexo a esta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por esta Portaria e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário Municipal da Fazenda

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 713/2013
QUADRO DE COTA ORÇAMENTÁRIAS - QCO
3º Quadrimestre / 2013

FUNTE DE RECURSOS	APROVADO		ALTERADO	
	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE	COTA ORÇAMENTÁRIA	COTA DO QUADRIMESTRE
000 - Tesouro	10.624.000	5.172.202	25.124.000	19.672.202
TOTAL	10.624.000	5.172.202	25.124.000	19.672.202

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

7669/2012 - SMS - LINDINALVA SOUZA CRUZ
6814/2012 - SMS - ELENITA DOS SANTOS LIMA
7327/2012 - SMS - TELMA MARIA DE OLIVEIRA
11009/2013 - SMS - ROSALIA PAULA DOS SANTOS

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

2329/2013 - SMED - SIMONE BARBOSA DE JESUS

3005/2013 - SMED - ROSELI DE JESUS CABRAL

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de novembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

CONCURSO / RECURSO - DEFERIDO

5180/2013 - SEMGE - DEJACI SANTOS SILVA
4936/2013 - SEMGE - IVANILTON SALES DE JESUS
5129/2013 - SEMGE - ADRIANA DOS SANTOS ROSA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

6303/2012 - SMED - ELISABETE MONÇÃO NASCIMENTO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

3740/2013 - SMED - CLÉLIA MARIA TOMAZ DE AQUINO - 7.440 DIAS
3478/2013 - SMED - ROMILDA DOS SANTOS - 4.099 DIAS

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 25 de novembro de 2013.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

3082/2013-SMS-VERENA MARIA FERREIRA DE BRITO
10035/2012-SMS-MILENA CARNEIRO NUNES
6587/2013-SMS-CONSUELO SANTOS OLIVEIRA
10089/2012-SMS-SUELEN SILVA SANTOS
7406/2013-SMS-FABIANE PEREIRA DA SILVA CORREIA
6586/2013-SMS-CARLOS EDUARDO MENEZES AMARAL
5416/2013-SMS-DEBORAH SANTOS CONCEIÇÃO
3785/2013-SMS-TATIANA FELIX DE OLIVEIRA
5254/2013-SMS-VALDEMIRA SANTOS DE JESUS
6901/2013-SMS-ALESSANDRA GRANCIOSO TRANQUILLI
6590/2013-SMS-JAMILLE SANTOS DA CRUZ
6269/2013-SMS-RONALDO TANNUS DA CONCEIÇÃO
3963/2013-SMS-ANA PAULA SILVA MEDEIROS
2757/2013-SMS-ALTAMIRA SOUZA DA SILVA
6589/2013-SMS-JACIRA DA SILVA BARBOSA
1080/2013-SMS-ALLINE SANTANA LIMA
4947/2013-SMS-MANOELA PEREIRA DA SILVA
6197/2013-SMS-MIRIAN DOREA BOMFIM
3789/2013-SMS-ANA CAROLINE DIAS DE ALMEIDA
4321/2013-SMS-HANDERSON SILVA SANTOS
6467/2013-SMS-LUCIANA PEREIRA BARBOZA
7041/2013-SMS-FABIANA ALCANTARA MORAES
4979/2013-SMS-ANA PIEDADE LOBO MOREIRA SABAK
6923/2013-SMS-CICERO VIEIRA MENDES
10039/2012-SMS-LUIS CLAUDIO SANTOS CASTELLO BRANCO
9769/2012-SMS-CARINE GONDIM SILVA
3888/2013-SMS-MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA
5402/2013-SMS-LIES SANTANA COSTA
4562/2013-SMS-EMANOELLE PAULA SANTOS MOURA
4561/2013-SMS-JAMILLE PAIXÃO LOPES SANTOS
4560/2013-SMS-FABIANO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
5399/2013-SMS-ALANA PAULA DOS SANTOS BARRETO
5403/2013-SMS-CAROLINE DO ROSARIO BENEVIDES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA E SAUDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR.

Em 25 de novembro de 2013.

RAIMUNDA MARIA BRITO DE QUEIROZ
Diretora Geral de Assistência e Saúde Ocupacional do Servidor

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA Nº 457/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09, **RESOLVE:** Designar os servidores, Jacinta de Freitas Brandão Costa, matrícula 990945, Rita Tavares da Silva Lacerda, matrícula 991007 e Renato José da Silva, matrícula 976020, para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão para conferência do Livro de Caixa do Exercício de 2013. Ficando revogada a Portaria de nº 311/2012, publicada no DOM de 24 a 26 de novembro de 2012.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 459/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1303/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 028003-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **RENATO COELHO PEDRECAL**, matrícula nº.1857, Agente Técnico Administrativo, Código 20.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Dolores Pinheiro Pedrecal** em R\$ 15.487,80 [quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 15.487,80 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.460/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1167/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 052269-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **CLAUDIA VINHAS CERQUEIRA**, matrícula nº. 0873312 Professor Municipal [40h], Nível II, Ref. E, da lotação do [a] Secretaria Municipal da Educação - SMED -, integrada por 01 [um] dependente [s] **Valdemir Vicente Costa Vinhas**, em R\$ 4.652,63 [quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de agosto/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 4.652,63 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/08/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 461/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1322/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 007174-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **CRISPIM DE SOUZA**, matrícula nº.3613, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000 da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Altamira Cassemira Rocha**, em R\$ 5.533,75 [cinco mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 5.533,75 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/10/2013, data do requerimento em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 024/98.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 462/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1237/2013, e com

fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 027403-8, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **RAYMUNDO CARNEIRO NOBRE**, matrícula nº.873, Analista de Serviços Municipais, Código 27.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Rachel Maria Cajahyba Oliveira**, em R\$ 11.808,32 [onze mil oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de maio/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 11.808,32 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/05/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 463/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1342/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 005108-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **BENICIO ALVES PINHEIRO**, matrícula nº. 1304, Agente de Fiscalização, Código 24.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Joana Bispo Pinheiro**, em R\$ 2.387,11 [dois mil trezentos e oitenta e sete reais e onze centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de outubro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.387,11 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/10/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.464/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1293 e 1392/2013 com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº.004674-4 , instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ASSIS DE CARVALHO**, matrícula nº. 2156, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 02 [dois] dependente [s] **Gabriel Oliveira de Carvalho e Yuri Oliveira Carvalho**, em R\$ 976,87 [novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 976,87 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/07/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 465/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1312/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 000863-1, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **AUREONALDO TADEU BATISTA LISBOA**, matrícula nº. 5354, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Amanda de Jesus Cunha Lisboa**, em R\$ 763,73 [setecentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 763,73 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 466/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1245/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 001812-0, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **AMELIA GONCALVES MOTA**, matrícula nº. 4733, Técnico em Serviço de Saúde, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Ieda Mota Frey**, em R\$763,43 [setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de dezembro/2012, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$

763,43 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/12/2013, data do óbito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 467/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1206/2013 com fundamento no artigo 6º Inciso II da Lei nº 3.822/87 **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 500437-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **EDNALDO DE SOUZA SANTOS**, integrada por 01 [um] dependente [s] **Eliude Costa dos Santos**, em R\$ 2.505,80 [dois mil quinhentos e cinco reais e oitenta centavos] equivalente a 50% do subsídio do Agente Político Municipal de acordo com o citado dispositivo. **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 468/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1329/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 002027-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **ANA LUCIA SANTANA MIRANDA**, matrícula nº. 7049, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Carlos Alberto Pires de Miranda Filho**, em R\$ 3.942,77 [três mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 3.942,77 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.469/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1151/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 014081-3, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **EUNICE DUARTE SANTOS**, matrícula nº. 8172, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Manoel Alves dos Santos**, em R\$ 801,18 [oitocentos e um reais e dezoito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 801,18 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/09/2013, data do requerimento, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 12 da Lei Complementar 05/92, modificado pelo artigo 4º da Lei Complementar 024/98.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 470/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1387/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 009629-6, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **GILKA NASCIMENTO DE LUCENA**, matrícula nº. 4316, Professor Municipal Suplementar [20h], Nível I, Ref G, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **João Baptista do Amor Divino**, em R\$ 2.026,46 [dois mil, vinte e seis reais e quarenta e seis centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de julho/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 2.026,46 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/07/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 471/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1199/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 010804-9, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **HELIO DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº. 3041, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Creuza Aragão Miranda**, em R\$ 893,98 [oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 893,98 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 472/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1284/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 016040-7, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 8378, Analista de Desenvolvimento Sócio Cultural, Código 25.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Deurenice Alves de Oliveira**, em R\$ 1.269,49 [mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 1.269,49 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº. 473/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1263/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 030207-4, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **TECLA ARISTIDES FERREIRA**, matrícula nº. 3421, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36.000, da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **José Vitorino Ferreira**, em R\$ 777,94 [setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos] equivalente a 100% da remuneração recebida no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 777,94 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº.474/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do [s] processo [s] nº. 1325/2013, e com fundamento no [s] artigo [s] 38 da Lei Complementar 05/92, modificado pela Lei Complementar 041/05, **RESOLVE: I - Conceder e Fixar** a Pensão por Morte nº. 031915-5, instituída pelo [a] ex-segurado [a] **WALTER PENEDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº.1412, Auditor de Tributos e Rendas Municipais [Em Extinção], da lotação do [a] Aposentado - PREVIS, integrada por 01 [um] dependente [s] **Nelly Camões de Albuquerque**, em R\$ 12.388,45 [doze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos] equivalente a 100% do limite do Teto do RGPS acrescido de 70% do que excede este teto, com base na Emenda Constitucional 41/03, verificado no mês de setembro/2013, constituído da seguinte parcela: Proventos, R\$ 12.388,45 (artigo 2º e 15º da Lei nº 10887/2004). **II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2013, data do óbito.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 25 de novembro de 2013.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA**

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 70/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar aposentada a servidora Lêda Maria da Paixão Damasceno, matrícula: 33, Agente Técnico Administrativo, código: 20001, na área de qualificação de Assistente Administrativo, com fundamento no que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo ao PREVIS - Instituto de Previdência de Salvador a fixação de sua renda na inatividade.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 25 de novembro de 2013.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

25/11/2013 - 1ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
18705-2012	R001910184	ART. 218, I	DECIO LUIZ SAMPAIO	MANOEL LIBORIO
17481-2012	R001871925	ART. 218, I	BENEDITA REGINA ALVES	MANOEL LIBORIO
20865-2012	R001930319	ART. 218, I	ANA CAROLINA SANTANA MACEDO	MANOEL LIBORIO
2513-2012	F000900004	ART. 208	NORMA SANTANA SANTOS	MANOEL LIBORIO
26710-2011	R001593713	ART. 218, I	VALTEMIR FERREIRA	MANOEL LIBORIO
24492-2012	P001323080	ART. 193	MATHEUS CAYRES M GUSMAO	MANOEL LIBORIO
27660-2011	R001591698	ART. 218, I	HELENIVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
338-2013	P001438032	ART. 193	LEONARDO TEIXEIRA DOS S PEREIRA	MANOEL LIBORIO
2892-2012	R001842313	ART. 218, I	RITA DE CASSIA BONFIM BARBOSA	MANOEL LIBORIO
44976-2011	R001679669	ART. 218, I	ERICO AZEVEDO GENTIL	MANOEL LIBORIO
48135-2012	P001479617	ART. 208	RUSILEIA SANTOS LUZ DA SILVA	MANOEL LIBORIO
51660-2012	P001429957	ART. 194	ALBERTO MARQUES DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
44328-2012	P001467169	ART. 252, VI	KARLA BRITO LEITE	LAURENTINO
54369-2012	P001483720	ART. 208	CLAUDIO ROQUES DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
55069-2012	C011622776	ART. 244, III	LEONARDO SANTOS DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
59615-2011	R001682318	ART. 218, I	PATRICIA ROBERTA M O DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
61162-2011	R001594266	ART. 218, I	ADELSON TUPINANBA B FERREIRA	MANOEL LIBORIO
60294-2011	L000243828	ART. 218, I	CARLOS EDUARDO TEODORO	MANOEL LIBORIO
622-2012	R001788140	ART. 218, I	ADEILDO MARQUES CLAUDINO	MANOEL LIBORIO
63487-2011	R001689544	ART. 218, II	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
6715-2013	P001587645	ART. 181, XVIII	WILKER GUERRA GOMES	MANOEL LIBORIO
70157-2011	R001468569	ART. 218, I	LOCALIZA RENT A CAR SA	MANOEL LIBORIO
7503-2013	P001592841	ART. 181, XVIII	HELENO GOMES DA CRUZ	MANOEL LIBORIO

09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
756-2012	P001178846	ART. 167	ANTONILDO SANTOS DE MEIRELES	MANOEL LIBORIO
7806-2012	F000809274	ART. 208	PAULO ROGERIO C MAGALHAES	MANOEL LIBORIO
8283-2011	L000202093	ART. 218, II	MARIO CESAR SANTOS DE ABREU	MANOEL LIBORIO
8634-2012	P001237329	ART. 252, VI	ABESP ASS B P OS SERV PUBLICOS	MANOEL LIBORIO
8904-2012	P001196338	ART. 252, VI	ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR	MANOEL LIBORIO
9434-2013	R002118868	ART. 218, I	ALINE SCHAEFFER MONTEIRO	LAURENTINO
9496-2012	P001317964	ART. 167	DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
70303-2011	L000242922	ART. 218, I	JULIO TIMOTEO DE ALMEIDA	MANOEL LIBORIO
70666-2011	L000112724	ART. 218, I	FLAVIA BAHIA DE LIMA E SILVA	MANOEL LIBORIO
70858-2011	R001831924	ART. 218, I	UBIRAJARA SILVA SANTOS	MANOEL LIBORIO
71093-2011	R001802547	ART. 218, I	CARLOS AUGUSTO MATIAS P DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
71712-2011	R001816653	ART. 218, I	IRINEU SANTOS DOS REIS	MANOEL LIBORIO
67618-2011	L000256145	ART. 218, I	ADNOELSON CANDIDO DE ARAUJO	MANOEL LIBORIO
68013-2011	F000903104	ART. 183	ALBERTO DE JESUS VARELA	MANOEL LIBORIO
69262-2011	R001802297	ART. 218, I	C O M A N D E R CONSTRUCCOES E SERV LTDA EPP	MANOEL LIBORIO
69675-2011	R001845991	ART. 218, I	MARCO AURELIO SALVINO DE ARAUJO	MANOEL LIBORIO
64131-2011	P001295232	ART. 181, XIX	REJANE REINEL SODRE	MANOEL LIBORIO
64349-2011	R001803677	ART. 218, I	VANDIRA DOS REIS PEREIRA	MANOEL LIBORIO
64668-2011	R001787156	ART. 218, I	JOSE CARLOS LIMA	MANOEL LIBORIO
64871-2011	R001800122	ART. 218, I	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	MANOEL LIBORIO
6564-2012	F000821956	ART. 208	JACIARIA ASSIS SOUZA	MANOEL LIBORIO
67070-2011	F000883168	ART. 208	ERIVALDO CARVALHO OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
62684-2011	F000869328	ART. 208	ALEXANDRO BRITO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
60446-2011	F000894105	ART. 208	RAFAEL SANTOS MACHADO	MANOEL LIBORIO
61206-2011	F000878685	ART. 183	MANOEL BENTO DE A. NETO	MANOEL LIBORIO
61869-2011	F000874627	ART. 208	RONIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
62011-2011	F000887318	ART. 208	BRUNO OLIVEIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
62115-2011	F000774035	ART. 208	AMARO SERINHAEM DE A A FERREIRA	MANOEL LIBORIO
54024-2012	P001473371	ART. 181, VIII	HAMILTON LINS DE ALBUQUERQUE FILHO	MANOEL LIBORIO
54185-2012	P001497207	ART. 181, XVII	DANIEL TADEU ALVES DO SACRAMNETO	MANOEL LIBORIO
54309-2011	R001763228	ART. 218, I	ANTONIO VIANA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
5560-2012	R001845202	ART. 218, I	ANTONIO FERNANDO DE C COPPIETERS JR	MANOEL LIBORIO
57350-2011	F000874822	ART. 208	MARISABEL BOERE DE M REIS	MANOEL LIBORIO
44622-2011	F000869059	ART. 208	ANTONIEL FERREIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
53688-2011	R001733744	ART. 218, I	ANA PAULA N DE ALBUQUERQUE	MANOEL LIBORIO
51765-2012	P001408004	ART. 167	SUELY ALVES DE A CUNHA	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
52462-2012	P001486361	ART. 181, VIII	ROSINA BORGES DE ARAUJO	MANOEL LIBORIO
48450-2012	P001477855	ART. 181, XVIII	GRACA MARIA FIGUEIRA VASCONCELOS	MANOEL LIBORIO
48455-2012	P001503519	ART. 252, VI	JOAO EVANGELISTA PEREIRA	MANOEL LIBORIO
48549-2012	P001493768	ART. 181, VIII	FRANCIS SANTOS FERREIRA	MANOEL LIBORIO
50938-2012	P001445390	ART. 181, XVIII	SOLANGE BRITO PEREIRA	MANOEL LIBORIO
4559-2012	P001156611	ART. 181, XVIII	JOSE DE SOUZA DUARTE	MANOEL LIBORIO
46074-2012	P001429928	ART. 186, I	ROGERIO ARAUJO BARBOSA	MANOEL LIBORIO
42762-2010	L000178362	ART. 218, I	MILENIUM SERV TEC ESPECIALIZADOS LTDA	MANOEL LIBORIO
43531-2012	P001476555	ART. 252, VI	WILSON DA SILVA PINHO	LAURENTINO
43765-2011	F000844130	ART. 208	ADEODATO CRAVO DE CARVALHO	MANOEL LIBORIO
43849-2011	F000860975	ART. 208	JORGE MARTINS BARBOSA	MANOEL LIBORIO
44206-2012	P001432565	ART. 208	ANTONIO SANDRO N DOS ANJOS	LAURENTINO
4421-2012	P001190311	ART. 181, XVIII	LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
30249-2011	F000843607	ART. 208	WILSON DA CRUZ DE JESUS	MANOEL LIBORIO
31089-2012	L000281927	ART. 218, I	MARISA ANDRADE DOS S BOA MORTE	MANOEL LIBORIO
41562-2011	P001261850	ART. 181, X	MAXWELL FELIX DE BRITO	MANOEL LIBORIO
41780-2011	F000854546	ART. 208	ALAN CARLOS BISPO DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
42388-2012	P001403162	ART. 167	FABIOLA DOS PASSOS FREITAS	MANOEL LIBORIO
348-2011	P001165065	ART. 167	GUILHERME GATTO TANNUS	MANOEL LIBORIO
349-2011	P001165066	ART. 195	GUILHERME GATTO TANNUS	MANOEL LIBORIO
3567-2012	P001189981	ART. 208	ALAN ASSIS CRUZ	MANOEL LIBORIO
371-2013	P001479828	ART. 181, IX	PATRICIA LOPES MOREIRA	MANOEL LIBORIO
37355-2012	P001402834	ART. 181, VIII	EMERSON BATISTA BRITO	MANOEL LIBORIO
38764-2012	P001428726	ART. 167	RODRIGO LAMARE FERNANDES NASCIMENTO	MANOEL LIBORIO
392-2013	P001538607	ART. 193	ANGELO MARCIO F SANTANA	MANOEL LIBORIO
27944-2011	R001596449	ART. 218, I	EDUARDO Q OLIVEIRA SILVA	MANOEL LIBORIO
28254-2012	R001916776	ART. 218, I	JOSE JESUS SANTANA	MANOEL LIBORIO
24582-2012	R001903953	ART. 218, I	MIRALY ALVES LEMOS	LAURENTINO
2720-2012	F000772320	ART. 208	CRISTINA LUCIA DE ANDRADE CAYRES	MANOEL LIBORIO
27306-2012	P001419718	ART. 208	MANUEL FERNANDO BLANCO VIDAL	MANOEL LIBORIO
27345-2011	R001640695	ART. 218, II	CLAUDIO ANTONIO MEDEIROS JESUS	MANOEL LIBORIO
27430-2011	R001635237	ART. 218, I	JONATAS ALVES CONCEICAO	MANOEL LIBORIO
25940-2012	R001638850	ART. 218, I	CARLOS ALBERTO F ALVES	MANOEL LIBORIO
26085-2012	L000279249	ART. 218, I	CASSIO DE LIMA UZEDA	MANOEL LIBORIO
26198-2012	R001870483	ART. 218, I	ALAIDE MARIA ALVES CARDOSO	MANOEL LIBORIO
26210-2012	R001938838	ART. 218, I	LUIZ CARLOS CAMARGO VIEIRA ROMANO	MANOEL LIBORIO
25063-2012	R001942317	ART. 218, I	FAUSTO EMANUEL CRUZ	MANOEL LIBORIO
25068-2012	R001922912	ART. 218, I	FAUSTO EMANUEL CRUZ	MANOEL LIBORIO
25072-2012	R001950950	ART. 218, I	FAUSTO EMANUEL CRUZ	MANOEL LIBORIO
25119-2012	R001966795	ART. 218, I	ROBSON LIMA DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
21084-2012	R001897397	ART. 218, I	ARMANDO CARDILLO FILHO ZUCCOLO	MANOEL LIBORIO
21219-2012	R001895820	ART. 218, I	GERALDO EPIFANIO BRITO FRANCA	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21282-2012	R001916783	ART. 218, I	OSVALDO SOUZA LIMA FILHO	MANOEL LIBORIO
21571-2012	R001710137	ART. 218, I	JONAS LEAL MOTA FILHO	MANOEL LIBORIO
21573-2012	R001743273	ART. 218, I	JONAS LEAL MOTA FILHO	MANOEL LIBORIO
1810-2012	R001837803	ART. 218, I	TANIA RIBEIRO DA COSTA	MANOEL LIBORIO
18664-2012	R001910576	ART. 218, I	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	MANOEL LIBORIO
20397-2012	P001370106	ART. 230, II	HELIO PEREIRA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
2053-2012	L000264517	ART. 218, I	MARILEUZA NUNES DOS PASSOS	MANOEL LIBORIO
22662-2011	R001556455	ART. 218, III	RAYNALDO ALVES FONTES JUNIOR	MANOEL LIBORIO
23925-2012	R001918758	ART. 218, I	SIND DOS TRAB T ROD NO EST BAHIA	LAURENTINO
24183-2012	R001922354	ART. 218, I	ANDRE LUIZ DOS SANTOS PAIXAO	MANOEL LIBORIO
24194-2012	R001865166	ART. 218, I	RAFAEL TIAGO SANTOS SANTANA	MANOEL LIBORIO
18759-2012	R001913200	ART. 218, I	MARYLENE XAVIER MATOS	MANOEL LIBORIO
19170-2012	P001363997	ART. 252, VI	AILTON VIEIRA MANGUEIRA	MANOEL LIBORIO
19175-2012	P001363996	ART. 208	AILTON VIEIRA MANGUEIRA	MANOEL LIBORIO
19235-2012	R001910259	ART. 218, I	ANTONIO RIBEIRO AROUCA	MANOEL LIBORIO
19745-2012	R001863378	ART. 218, I	ALTEMIR TEIXEIRA JUNIOR	MANOEL LIBORIO
2021-2012	R001843548	ART. 218, I	MOISES SANTOS LIMA	MANOEL LIBORIO
10234-2012	R001871688	ART. 218, I	LUCIENE DO ESPIRITO SANTO VIANA	MANOEL LIBORIO
11063-2012	R001856842	ART. 218, I	DAVID GOMES TEIXEIRA	ROQUE CRUZ
11252-2012	P001154550	ART. 252, VI	VERENA DRUBI M DE OLIVEIRA	LAURENTINO
11257-2012	P001151670	ART. 186, II	VERENA DRUBI M DE OLIVEIRA	LAURENTINO
12818-2012	R001904101	ART. 218, I	RICARDO BATISTA DE SOUZA	MANOEL LIBORIO
1356-2012	R001837326	ART. 218, I	ADRIANO DOREA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
1400-2012	R001843410	ART. 218, I	TWB BAHIA TRANSPORTES MARITIMOS	MANOEL LIBORIO
17206-2012	R001909062	ART. ART. 218, I	ARLETE SOBRINHO COPQUE	ROQUE CRUZ

24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
13061-2012	P001200664	ART. 252, VI	FLAVIO BARBOSA BOMFIM	LAURENTINO
12073-2012	F000824971	ART. 208	WELLINGTON JORGE C DE OLIVEIRA	MANOEL LIBORIO
20227-2012	L000081960	ART. 218, II	MARIA HOSANA DA C CORDEIRO	MANOEL LIBORIO
20248-2012	R001746513	ART. 218, I	LIDIA DOS SANTOS REGO	MANOEL LIBORIO
23943-2012	R001837188	ART. 218, I	CARLOS DE JESUS OLIVEIRA	LAURENTINO
22877-2012	L000125654	ART. 218, II	GUILHERME SANTOS ARAUJO	MANOEL LIBORIO
23132-2012	R001840425	ART. 218, I	ANDREA SOUSA NAVALHINHAS	MANOEL LIBORIO
23515-2012	R001904828	ART. 218, II	LUCIANA L DE MATOS REIS	MANOEL LIBORIO
22293-2012	R001741349	ART. 218, I	JURACI DOS SANTOS	MANOEL LIBORIO
24825-2012	R001522876	ART. 218, I	JURACY BARRETO TORRES JUNIOR	MANOEL LIBORIO
40191-2012	P000995837	ART. 181, VIII	MARIA JULIA ROLIM NEGREIROS	LAURENTINO
42503-2012	P001302511	ART. 244, I	ELTON CARLOS SANTOS DE JESUS	MANOEL LIBORIO
42553-2012	P001465535	ART. 181, VIII	DARIO CONCEICAO DE CASTRO	MANOEL LIBORIO
31598-2012	R001507082	ART. 218, I	LUCAS DE ANDRADE S LEITE	MANOEL LIBORIO
31072-2012	R001982215	ART. 218, I	ANTONIO LUIZ JOAQUIM S DE AZEVEDO	MANOEL LIBORIO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
46939-2012	P001487494	ART. 181, VIII	ANA BOGEA PASSOS MALAQUIAS	MANOEL LIBORIO
52791-2012	P001425179	ART. 181, XVIII	MANOEL DE JESUS DA CONCEICAO	MANOEL LIBORIO
53919-2012	P001474780	ART. 181, VIII	TANIA MARIA BONFIM REIS	MANOEL LIBORIO
53947-2012	P001484725	ART. 252, VI	MARCIO CLAUDIO DE JESUS	MANOEL LIBORIO
57652-2011	F000868243	ART. 208	CHARLES CONCEICAO DO LAGO	MANOEL LIBORIO
5979-2012	R001837925	ART. 218, I	JULIANA PEREIRA DA SILVA	MANOEL LIBORIO
8963-2013	R002171017	ART. 218, I	DEPARTAMENTO DE POLICIA DO INTERIOR	ROQUE CRUZ
8512-2012	R001460615	ART. 218, I	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	MANOEL LIBORIO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 26 de Novembro de 2013

MANOEL RIBEIRO LIBORIO
Presidente 1º JARI

Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM

PORTARIA Nº 170/2013

O Superintendente Executivo da SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso das atribuições que lhe confere o Art.18, Inciso I, Alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto nº. 20.807 de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº. 5.134 de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar de 01/12/2013 à 30/12/2013 o servidor Paulo Roberto Novaes Alves Dias, matrícula nº 210, Secretário Administrativo, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor de Fiscalização de Empreendimentos e Obras em Logradouros Públicos Orla-GEFIS, Código 6301, Grau 63, em substituição do titular Alex Sandro de Jesus Conceição, matrícula 504, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 25 de novembro de 2013.

SILVIO PINHEIRO
Superintendente

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/11/2013, NA SEDE DA SUCOM.

AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	192419/13	57806/13	ANDRÉA GOMES	LIVIA KALID	1.073,19
2.	202790/13	58099/13	ADRIANA SILVEIRA	LIVIA KALID	300,00
3.	180414/13	57436/13	ANA TERESA CALDEIRA	LIVIA KALID	456,55
4.	177187/13	61183/13	ATHLETIC WAY COM.	LIVIA KALID	1.095,72
5.	200879/13	23469/13	ALDA NOGUEIRA	LIVIA KALID	150,00
6.	179212/13	13194/13	ANA SUELI DE JESUS	LIVIA KALID	2.260,23
7.	186647/13	62716/13	AM VINHOS LTDA	LIVIA KALID	400,00
9.	201530/13	62963/13	ANTONIO LUIZ	LIVIA KALID	100,00
10.	195169/13	63349/13	ATACADÃO DAS CARNES	LIVIA KALID	250,00
11.	183581/13	59915/13	ALVES SILVEIRA	LIVIA KALID	500,00
12.	200578/13	19739/13	ALDA NOGUEIRA	LIVIA KALID	300,00
13.	202004/13	23161/13	ANDRÉ LUIZ	LIVIA KALID	1.500,00
14.	200615/13	23721/13	ALBERICO DOS SANTOS	LIVIA KALID	400,00
15.	199169/13	61707/13	ADÉLIO ALVES	LIVIA KALID	114,13
16.	201179/13	23271/13	ABSOLUT HOTEL	LIVIA KALID	1.200,00
17.	202074/13	26518/13	ALEXANDRE SILVA	LIVIA KALID	500,00
18.	192257/13	59441/13	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	1.507,20
20.	179120/13	63628/13	ARMAZÉM DO INTERIOR	LIVIA KALID	685,40
21.	201300/13	62068/13	ANGELITA BASTOS	LIVIA KALID	456,55

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
22.	192258/13	59439/13	ANTONIO CARLOS	LIVIA KALID	300,00
23.	198347/13	62253/13	BAR POINT DA FAMÍLIA	LIVIA KALID	27,40
24.	195461/13	57703/13	BOB RESTAURANTE	LIVIA KALID	300,00
25.	177181/13	59378/13	BOMPREGO BAHIA	LIVIA KALID	206,00
26.	202275/13	59475/13	BOMPREGO BAHIA	LIVIA KALID	68,54
27.	186122/13	62905/13	BOMPREGO BAHIA	LIVIA KALID	600,00
28.	192259/13	59167/13	BAR DO REGGAE	LIVIA KALID	300,00
29.	186193/13	58440/13	BAR ESTRELA DO MAR	LIVIA KALID	250,00
30.	185766/13	13474/13	BANCO ITAÚ	LIVIA KALID	500,00
31.	191361/13	63631/13	BAR COJINO E REST.	LIVIA KALID	821,80
32.	190623/13	58556/13	BAITA PIZZA E REST.	LIVIA KALID	400,00
33.	200609/13	24913/13	BALBINO CAMPOS	LIVIA KALID	500,00
34.	166063/13	19834/13	BRUNO MANUEL	LIVIA KALID	4.565,56
35.	176248/13	7794261/13	CLUBE PERIPERI	LIVIA KALID	400,00
36.	198360/13	58120/13	CPA COMERCIO DE PEÇAS	LIVIA KALID	547,86
37.	180409/13	57468/13	COSBIX-CENTRO ODONT.	LIVIA KALID	1.095,70
38.	195918/13	60152/13	CASA DO HOT DOG	LIVIA KALID	300,00
39.	186611/13	59941/13	CARLOS EDUARDO	LIVIA KALID	2.739,30
40.	183580/13	59912/13	COLISEU DO FORRÔ	LIVIA KALID	500,00
41.	200537/13	52387/13	CENTRAL DOS BALÕES	LIVIA KALID	4.316,30
42.	197062/13	25525/13	CARLOS BRITO	LIVIA KALID	400,00
43.	197606/13	26497/13	CARLOS ROBERTO	LIVIA KALID	600,00
44.	185848/13	62642/13	CAJAZEIRAS COMERCIO	LIVIA KALID	78,50
45.	192422/13	58550/13	CAMILA NASCIMENTO	LIVIA KALID	300,00
46.	177397/13	22476/13	CRISTIANE SILVA	LIVIA KALID	631,29
47.	133994/13	22857/13	CKS ALIMENTOS	LIVIA KALID	821,80
48.	201178/13	23265/13	CRISTINA MARIA	LIVIA KALID	800,00
49.	200714/13	23619/13	CAZAR AUGUSTO	LIVIA KALID	25,60
50.	197662/13	28515/13	CONJ. SOC. ESP.	LIVIA KALID	4.200,00
51.	196890/13	18164/13	CARLOS ALBERTO	LIVIA KALID	500,00
52.	198348/13	62240/13	DCSG FERREIRA	LIVIA KALID	114,13
53.	202242/13	57393/13	DAMP CONTABILIDADE	LIVIA KALID	91,31
54.	197983/13	19720/13	DULCINEIA CARDOSO	LIVIA KALID	400,00
55.	202728/13	61040/13	DANIEL NASCIMENTO	LIVIA KALID	400,00
56.	200605/13	25715/13	ELIENE FERREIRA	LIVIA KALID	631,29
57.	201655/13	57527/13	EDIFÍCIO GRAÇA APART	LIVIA KALID	600,00
58.	196914/13	23930/13	ERONILDE BATISTA	LIVIA KALID	500,00
59.	177379/13	19730/13	EDMILSON DOS SANTOS	LIVIA KALID	631,29
60.	202505/13	26571/13	EVERALDO DE CARVALHO	LIVIA KALID	400,00
61.	201086/13	19220/13	EULÁLIA MARTINS	LIVIA KALID	200,00
62.	177366/13	14945/13	EDVALDO MARTINS	LIVIA KALID	2.000,00
63.	166069/13	19924/13	ERIVALDO CARVALHO	LIVIA KALID	36.524,46
64.	202067/13	24552/13	EDIELSON PINHEIRO	LIVIA KALID	200,00
65.	195152/13	28426/13	EDEZIA BORGES	LIVIA KALID	250,00
66.	200604/13	24328/13	ELZOLANDIA MODESTO	LIVIA KALID	500,00
67.	200612/13	24951/13	EDVÂNIO FERREIRA	LIVIA KALID	500,00
68.	178672/13	21239/13	EDIF. MULTISHOPPING	LIVIA KALID	500,00
69.	178671/13	21238/13	EDIF. MULTISHOPPING	LIVIA KALID	9.131,12
70.	196808/13	23997/13	EDNA SANTOS	LIVIA KALID	500,00
71.	199190/13	61725/13	E BRASIL MANGUEIRA	LIVIA KALID	91,31
72.	202959/13	61980/13	FRANCISCO VILA NOVA	LIVIA KALID	200,00
73.	183582/13	59926/13	FORMIGUINHA- BUFFET	LIVIA KALID	400,00
74.	196464/13	57852/13	FLORISVALDO SOUZA	LIVIA KALID	300,00
75.	201623/13	57461/13	FABIO PENA CAL	LIVIA KALID	500,00
76.	197994/13	25508/13	FLAVIA LUCIENE	LIVIA KALID	600,00
77.	198345/13	59964/13	FC NOVAES COMERCIO	LIVIA KALID	273,93
78.	198532/13	62052/13	FUNERÁRIA DOIS IRMÃOS	LIVIA KALID	365,24
79.	184155/13	61758/13	F&A INTERMEDIÇÃO	LIVIA KALID	68,54
80.	195884/13	61751/13	F&A INTERMEDIÇÃO	LIVIA KALID	300,00
81.	199164/13	61799/13	FARMÁCIA DO TRABALHADOR	LIVIA KALID	639,17
82.	201630/13	60278/13	GIOVANE OLIVEIRA	LIVIA KALID	500,00
83.	195765/13	38171/13	GUEBOR COMERCIAL	LIVIA KALID	400,00
84.	166447/13	61427/13	GLEIDSON MARTINS	LIVIA KALID	1.507,20
85.	199094/13	58498/13	GTX MOTOS COMERCIO	LIVIA KALID	137,00
86.	202078/13	26949/13	GERSONITA ALEXANDRINA	LIVIA KALID	600,00
87.	199199/13	62441/13	GIVALDO ANDRADE	LIVIA KALID	273,93
88.	195185/13	62439/13	GIVALDO ANDRADE	LIVIA KALID	250,00
89.	202079/13	26951/13	GERSONITA ALEXANDRINA	LIVIA KALID	631,29
90.	197573/13	9568/13	HHUGO SANTOS	LIVIA KALID	200,00
91.	198613/13	57018/13	HELIO NAOMI	LIVIA KALID	748,74

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
92.	197660/13	23519/13	HORTE EMPREENDIMENTOS	LIVIA KALID	800,00
93.	196801/13	20984/13	HORACIO TEIXEIRA	LIVIA KALID	400,00
94.	199065/13	22553/13	HSCA COM. E SERV.	LIVIA KALID	730,48
95.	201631/13	60323/13	IEDA MARIA	LIVIA KALID	500,00
96.	202530/13	57887/13	IZALTINO OLIVEIRA	LIVIA KALID	631,29
97.	200722/13	25932/13	IRENIO SANTIAGO	LIVIA KALID	300,00
98.	199192/13	61841/13	INFORMANUTENÇÃO	LIVIA KALID	365,24
99.	195177/13	61840/13	INFORMANUTENÇÃO	LIVIA KALID	250,00
100.	178968/13	26875/13	JOSÉLIA DA SILVA	LIVIA KALID	685,40
101.	178967/13	26877/13	JOSEFA DA SILVA	LIVIA KALID	300,00
102.	128322/13	25819/13	JEFFERSON SILVA	LIVIA KALID	1.369,67
103.	202154/13	26015/13	JOSE ANTONIO	LIVIA KALID	400,00
104.	195936/13	58064/13	JR COMERCIO DE EQ.	LIVIA KALID	400,00
105.	195168/13	57249/13	JLM CONFECÇÕES	LIVIA KALID	300,00
106.	202702/13	26137/13	JAIR DE ARAÚJO	LIVIA KALID	800,00
107.	202065/13	24563/13	JOÃO JOSE	LIVIA KALID	631,29
108.	157672/13	21734/13	JOSÉ MARCOS	LIVIA KALID	300,00
109.	166066/13	19836/13	JOABE ANDERSON	LIVIA KALID	4.565,56
110.	197576/13	9560/13	LOJAS AUTO PEÇAS	LIVIA KALID	400,00
111.	200660/13	24400/13	MERCIA MARIA	LIVIA KALID	600,00
112.	185718/13	24239/13	LEONARDO BATISTA	LIVIA KALID	400,00
113.	199197/13	62429/13	LOJÃO DO CREDITO	LIVIA KALID	821,79
114.	195182/13	62417/13	LOJÃO DO CREDITO	LIVIA KALID	300,00
115.	201827/13	57627/13	LANGARO BALZAN	LIVIA KALID	1.731,20
116.	185704/13	24240/13	LEONARDO BATISTA	LIVIA KALID	1.073,19
117.	192262/13	59437/13	LIDIANE DE JESUS	LIVIA KALID	2.260,23
118.	192261/13	59436/13	LIDIANE DE JESUS	LIVIA KALID	300,00
119.	133995/13	58862/13	LOJA CASUAL COMERCIO	LIVIA KALID	1.073,19
120.	202060/13	22013/13	LEÃO ENGENHARIA	LIVIA KALID	800,00
121.	201185/13	24275/13	LEÃO ENGENHARIA	LIVIA KALID	500,00
122.	200613/13	23684/13	LINDA MARIA	LIVIA KALID	631,29
123.	200984/13	23612/13	LEÃO ENGENHARIA	LIVIA KALID	600,00
124.	199196/13	61966/13	MADALENA EUSTAQUIO	LIVIA KALID	273,93
125.	199180/13	62390/13	MAKTUB PREST.	LIVIA KALID	91,31
126.	202241/13	57384/13	MANOEL RAIMUNDO	LIVIA KALID	91,31
127.	195179/13	61852/13	MIRIAN GÔES	LIVIA KALID	150,00
128.	199194/13	61848/13	MIRIAN GÔES	LIVIA KALID	273,90
129.	201302/13	21351/13	MINTAKA INCORPORADORA	LIVIA KALID	6.966,62
130.	199163/13	63554/13	MV MAGAZINE COM.	LIVIA KALID	547,86
131.	201842/13	58471/13	MC DE SOUZA	LIVIA KALID	753,48
132.	198361/13	58900/13	MARIA LUCIA	LIVIA KALID	1.095,72
133.	199064/13	22540/13	MC DE SOUZA	LIVIA KALID	456,55
134.	200887/13	26412/13	MARIA NIDIA	LIVIA KALID	600,00
135.	202378/13	27050/13	MANOELITO CORDEIRO	LIVIA KALID	700,00
136.	202066/13	24575/13	MARCOS WENDEL	LIVIA KALID	400,00
137.	202601/13	23816/13	MÁRCIA MARIA	LIVIA KALID	400,00
138.	197998/13	27498/13	MARIA EMILIANA	LIVIA KALID	400,00
139.	200619/13	26729/13	NELSON SANTOS	LIVIA KALID	631,29
140.	197574/13	9564/13	ODAIR JOSE	LIVIA KALID	500,00
141.	199182/13	62152/13	ÓTICAS CRISTAL	LIVIA KALID	182,62
142.	200802/13	60990/13	P E C COMERCIO	LIVIA KALID	400,00
143.	198615/13	57644/13	PANNE FRUT	LIVIA KALID	1.278,30
144.	202789/13	58101/13	POLLYANA BATISTA	LIVIA KALID	146,00
145.	200801/13	60992/13	P E C COMERCIO	LIVIA KALID	547,86
146.	179119/13	63629/13	POINT DO ARVOREDO	LIVIA KALID	1.073,19
147.	200580/13	22322/13	POUSADA CORAIS	LIVIA KALID	631,29
148.	201844/13	59218/13	PUSADA CÉU AZUL	LIVIA KALID	400,00
149.	186113/13	58372/13	PIRES FASHION	LIVIA KALID	300,00
150.	195175/13	62070/13	QUEIJS E QUEIJS COM.	LIVIA KALID	300,00
151.	195178/13	61846/13	QUARTO DO BEBÉ	LIVIA KALID	300,00
152.	199193/13	61843/13	QUARTO DO BEBÉ	LIVIA KALID	365,24
153.	182709/13	59371/13	RAFAEL PIRES	LIVIA KALID	600,00
154.	166157/13	60680/13	RAFAEL NEVES	LIVIA KALID	821,80
155.	192411/13	57813/13	RICARDO CASARIO	LIVIA KALID	1.507,20
156.	187283/13	57542/13	RODRIGO PRESAS	LIVIA KALID	300,00
157.	197241/13	57466/13	REGINALDO LUNA	LIVIA KALID	500,00
158.	177331/13	61835/13	RR&S UTILIDADE	LIVIA KALID	182,62
159.	166064/13	19877/13	ROBSON SANTOS	LIVIA KALID	2.260,23
160.	202069/13	26520/13	RICARDO OLIVEIRA	LIVIA KALID	1.200,00
161.	202071/13	26523/13	RICARDO OLIVEIRA	LIVIA KALID	631,29
162.	200611/13	24920/13	RAMON DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	400,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
163.	192420/13	57814/13	ROBERTO CARLOS	LIVIA KALID	9.131,12
164.	200908/13	57756/13	RODRIGO PRESAS	LIVIA KALID	1.500,00
165.	176249/13	62121/13	ROSANGELA CARDOSO	LIVIA KALID	600,00
166.	201084/13	18911/13	ROBSON SANTIAGO	LIVIA KALID	400,00
167.	183905/13	25321/13	RADIO COMUNITÁRIO	LIVIA KALID	821,80
168.	200507/13	21698/13	ROQUE FERREIRA	LIVIA KALID	200,00
169.	199171/13	62055/13	REST. E BAR TROPICAL	LIVIA KALID	146,00
170.	200505/13	23264/13	SOLAR DE EVENTOS	LIVIA KALID	1.073,19
171.	200506/13	23262/13	SOLAR DE EVENTOS	LIVIA KALID	500,00
172.	190627/13	57807/13	STONE DOS SANTOS	LIVIA KALID	200,00
173.	185790/13	57812/13	SILVIO ROBERTO	LIVIA KALID	300,00
174.	177340/13	57995/13	SR. VITOR DOTO	LIVIA KALID	600,00
175.	199200/13	62127/13	S A BORGES & CIA	LIVIA KALID	33,00
176.	202604/13	36095/13	SILAVIA RODRIGUES	LIVIA KALID	631,29
177.	201188/13	26545/13	SILMARA DAMACENO	LIVIA KALID	600,00
178.	177365/13	13955/13	SELMA COSTA	LIVIA KALID	800,00
179.	191312/13	60683/13	SHEILA SANTOS	LIVIA KALID	1.507,20
180.	201640/13	61834/13	SRº CREMILA	LIVIA KALID	631,29
181.	162637/13	22712/13	SANDOVAL DA SILVA	LIVIA KALID	1.507,20
182.	190625/13	57811/13	SILVIO ROBERTO	LIVIA KALID	1.073,19
183.	185777/13	57810/13	SILVIO ROBERTO	LIVIA KALID	685,40
184.	202361/13	22497/13	TATIANA BARRETO	LIVIA KALID	300,00
185.	196193/13	69821/13	TELEMAR NORTE LESTE	LIVIA KALID	800,00
186.	185844/13	59986/13	TANIA MARIA	LIVIA KALID	342,70
187.	202399/13	59358/13	TOBIAS DE ALCÂNTARA	LIVIA KALID	300,00
188.	201099/13	23675/13	TÂMARA SANTOS	LIVIA KALID	70,00
189.	199198/13	62411/13	TELMA SILVA	LIVIA KALID	1.460,86
190.	196917/13	26575/13	TEREZINHA MENDONÇA	LIVIA KALID	600,00
191.	187251/13	61957/13	VERÔNICA CRISTINA	LIVIA KALID	250,00
192.	202076/13	26964/13	VIRGILIA EVANGELISTA	LIVIA KALID	400,00
193.	202075/13	26961/13	VIRGILIA EVANGELISTA	LIVIA KALID	150,00
194.	202379/13	26430/13	VALDEMAR EVERT	LIVIA KALID	1.100,00
195.	202958/13	61976/13	VERLI LOPES	LIVIA KALID	603,61
196.	187252/13	61959/13	VERÔNICA CRISTINA	LIVIA KALID	456,55
197.	202506/13	26561/13	VALMIR DE ARAÚJO	LIVIA KALID	631,29
198.	198332/13	61488/13	VITÓRIA FARÓIS	LIVIA KALID	136,96
199.	196768/13	13486/13	VALDOMIR SILVA	LIVIA KALID	600,00
200.	177329/13	61948/13	WF COMERCIO	LIVIA KALID	217,77
201.	202077/13	26939/13	WILSON BRITO	LIVIA KALID	300,00
202.	202064/13	24605/13	ZÉLIA MARIA	LIVIA KALID	500,00
203.	199006/13	42670/13	YURI JOVAHOJICA	LIVIA KALID	182,62

AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
204.	190619/13	42509/13	ALEX SANTANA	LIVIA KALID	2.260,23
205.	202248/13	60201/13	EGM AUTO PEÇAS	LIVIA KALID	300,00
206.	202677/13	29153/13	ERIVALDO DE OLIVEIRA	LIVIA KALID	150,00
207.	202038/13	43427/13	FUNDAÇÃO BRADESCO	LIVIA KALID	1.500,00
208.	195843/13	58783/13	INDY CAR COMERCIO	LIVIA KALID	949,62
209.	199045/13	60709/13	HOTEL DEVILLE	LIVIA KALID	3.822,20
210.	202045/13	62700/13	JOSÉ RAIMUNDO	LIVIA KALID	600,00
211.	197656/13	41903/13	JOSE SANTOS	LIVIA KALID	3.000,00
212.	201633/13	60507/13	OSMAR DA PAIXÃO	LIVIA KALID	500,00
213.	202040/13	62684/13	ROBERIO MATOS	LIVIA KALID	500,00
214.	202832/13	43041/13	SPE RAISON	LIVIA KALID	800,00
215.	196110/13	59787/13	SORAY MAGALHÃES	LIVIA KALID	250,00
216.	201866/13	60636/13	SL91 SALVADOR SERV.	LIVIA KALID	1.278,34
217.	185534/13	41388/13	TECNOLOGIAS	LIVIA KALID	2.000,00
218.	195589/13	60233/13	VISÃO VEÍCULOS	LIVIA KALID	800,00

RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
219.	166572/13	63133/13	ADILSON ANTONIO	LIVIA KALID
220.	178601/13	58792/13	CLUBE DOS SUBOF	LIVIA KALID
221.	199136/13	59806/13	CH HORTELARIA	LIVIA KALID
222.	198526/13	64130/13	FIXCAR COM. DE FERRAMENTAS	LIVIA KALID
223.	165784/13	63386/13	WILSON DOS SANTOS	LIVIA KALID

RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
224.	198981/13	63764/13	CENTRAL DO PISO	LIVIA KALID	3.068,00

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
225.	195772/13	58457/13	DP TREINAMENTOS E SERVIÇOS	LIVIA KALID
226.	166416/13	63760/13	HERBERT CARVALHO	LIVIA KALID
227.	166581/13	26026/13	JAILTON CORREIA	LIVIA KALID
228.	195471/13	62450/13	MERCADINHO EMILIA	LIVIA KALID
229.	196466/13	60125/13	PORTAL DE ITAPUA	LIVIA KALID
230.	187276/13	60131/13	PORTAL DE ITAPUA	LIVIA KALID

AUTOS JULGADOS NULOS

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
231.	202080/13	26952/13	GERSONITA ALEXANDRINA	LIVIA KALID
232.	201184/13	24273/13	LEÃO ENGENHARIA	LIVIA KALID
233.	201853/13	32876/13	SHOPPING BELA VISTA	LIVIA KALID

Total de Processos julgados: 233

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº 225/2013

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.407 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção à Violência - SUSPREV, para o exercício de 2014, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às gerências integrantes da estrutura desta SUSPREV, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUSPREV, em 22 de novembro de 2013.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 138/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1440/2013, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 011/2010, cujo objeto é a execução de serviços de engenharia de manutenção corretiva e preventiva na malha viária desta Cidade do Salvador/BA, correspondentes ao lote 01 - AR's I, V, VI e VII, firmado com a empresa CAMPBEL Construções e Terraplanagem LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|-------------------------------------|----------------|------------|
| 1) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro | mat nº 302644 | Presidente |
| 2) Engº Rosa Palmira Aires | mat. nº 302596 | Membro |
| 3) Engº Terezinha Alves Ribeiro | mat nº 302753 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 139/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante

do processo administrativo nº 1439/2013, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 037/2006, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura nos diversos logradouros das Regiões Administrativas do Município de Salvador, correspondentes às RA's II, III, IV, XVI, XVII, XVIII, firmado com a empresa Campbel Construções e Terraplanagem LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|-------------------------------------|---------------|------------|
| 1) Engº Geraldo Barreto Torres | mat nº 302712 | Presidente |
| 2) Engº Jose Antonio Borba Baqueiro | mat nº 302644 | Membro |
| 3) Engº Manuel Romeu Ventin | mat nº 302652 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

PORTARIA Nº 140/2013

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1301/2013, RESOLVE: Criar Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 020/2009, cujo objeto é a execução de obras de engenharia para execução de Terminais Marítimos - Meta 1: Praia de Santana, com execução de terminal marítimo contendo área de transição pavimentada em forma de rampa; ponte de acesso em concreto armado e cais fixo também em concreto armado. Meta 2: Praia Grande, com execução de terminal marítimo contendo área de transição pavimentada em forma de rampa; ponte de acesso em concreto armado e cais fixo também em concreto armado, localizados na Ilha de Maré, Distrito de Salvador - Ba, firmado com a empresa AMF Engenharia e Serviços LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, constituída pelos servidores:

- | | | |
|--------------------------------------|---------------|------------|
| 1) Engº Giovanni Archanjo dos Santos | mat nº 302725 | Presidente |
| 2) Engº Jorge Mario Lino Villas Boas | mat nº 302795 | Membro |
| 3) Engº Maria Amélia Rohrs Rocha | mat nº 302680 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros Titulares, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 25 de novembro de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
0479/2012	BELANISIA AMELIA DOS REIS	006026
1554/2013	ANTONIO CAZAI DOS SANTOS	200210

Salvador, em 20 de novembro de 2013

NIVALDO VIEIRA DE ANDRADE
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº30/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA VIRGÍNIA BARROS COSTA, matrícula nº 040, Secretário Administrativo, Grau 61, para, cumulativamente responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Atendimento ao Público, durante o impedimento legal da titular Nanci Rita Bonfim Andrade, matrícula nº 111, por motivo de licença médica, pelo período de 30 dias no mês de novembro.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 26 de novembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação para Eleições do Conselho Municipal das Comunidades Negras de Salvador - CMCN, Publicado no DOM N°5.965 de 25 de outubro de 2013.

Onde se lê: . . . COMISSÃO ELEITORAL constituída pelas Conselheiras Juçara Rosa Santos de Araújo (Presidente), Rita dos Santos (Secretária) e Conselheiro Jaime Martins (Mestre Curió) - Membro . . .

Leia-se: . . . COMISSÃO ELEITORAL constituída pelas Conselheiras Juçara Rosa Santos de Araújo (Presidente), Rita dos Santos (Secretária), Carmem Lúcia Anjos Flores (Membro) e Conselheiro Jaime Martins (Mestre Curió) - Membro.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado no DOM nº 5.982 de 21/11/2013, Página 8.

Processo nº 3365/2013 - Casa Civil

Onde se lê: C.N.P.J.: 02311238/0001-63

Leia-se: C.N.P.J.: 13927801/0001-49

Salvador, 26 de novembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Casa Civil nº: 960/2013
Inexigibilidade de Licitação nº: 003/2013
Contratante: Gabinete do Prefeito - GABP
CNPJ : 13.927.801/0001-49
Contratada: União dos Municípios da Bahia - UPB
CNPJ: 14.305.759/0001-97
Objeto: Pagamento das mensalidades dos meses de setembro a dezembro 2013
Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos-,
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 000 - Tesouro
Valor Mensal: R\$5.000,00 (cinco mil reais)
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24 inciso II
Assinatura: 08 de outubro de 2013

Salvador, 26 de novembro de 2013

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 083/2013 - Proc. 3900/2013-SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de toner para impressora**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/12/2013; abertura no dia 17/12/2013, às 08:00h e início da disputa no dia 17/12/2013 às 09 :30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 087/2013 - Proc. 308/2013-SEMPS, cujo objeto é a **aquisição de veículo automotor de passeio, zero quilômetro, que será utilizado pela APADA - Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia**, com

recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/12/2013; abertura no dia 18/12/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 18/12/2013 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 125/2013 - Proc. 3776/2013- SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de materiais e utensílios de limpeza**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 13/12/2013; abertura no dia 16/12/2013, às 09:30h e início da disputa no dia 16/12/2013 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 105/2013 - PROC: 987/2013 - SEMGE.
OBJETO: Contratação de serviços de processamento de dados, impressão a laser e envelopamento mecânico de formulários contra-cheques.

LICITANTE	VALOR (R\$)
SENDEXPRESS LOGÍSTICA LTDA EPP	126.374,76

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FLÁVIA B. PAMPLONA
Presidente

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 050/2013 - COGEL.
ENTIDADE: TOTAL LOCAÇÕES LTDA- CNPJ Nº 04.646.991/0001-35..
OBJETO: Aluguel de toldo para realização de evento na Cogel.
VALOR GLOBAL: R\$ 250,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade 23.122.045.2001 Elementos de Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso 000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.
AUTORIZAÇÃO: 19/11/2013.
OBSERVAÇÃO: Fica sem efeito a publicação do DOM Nº 5.984 do dia 23 1 25 de novembro de 2013.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

MARCOS CARRILHO ROSA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E
CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA LC 123/06**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos interpostos pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, bem como a convocação para a sessão pública de aplicação da LC 123/06.

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2013
PROCESSO Nº: 1926/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a construção da Escola Municipal Aliomar Baleeiro, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

MODALIDADE: Concorrência nº 006/2013
PROCESSO Nº: 1891/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal Professora Eufrosina Miranda, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e executivo - escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, subsidiada por parecer da PGMS e SUCOP decidiu:

Julgar os recursos interpostos pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, nas concorrências 003/2013 e 006/2013 acima referenciadas, "TOTALMENTE IMPROCEDENTES", mantendo a decisão em que a considerou DESCLASSIFICADA nos certames em questão.

O inteiro teor do Julgamento dos Recursos está com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Mantém-se a decisão para a Concorrência nº 003/2013 que declara vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA BSM LTDA, conforme publicação no DOM nº 5.953 de 09/10/2013.

Mantém-se a decisão para a Concorrência nº 006/2013 que declara vencedora do certame a empresa CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, conforme publicação no DOM nº 5.953 de 09/10/2013.

Verificado o empate fícto nas concorrências acima referenciadas, a COPEL convoca nas datas a seguir relacionadas, as empresas participantes para a aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06, considerando que a EG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, segunda classificada, se encontra dentro desse parâmetro de desempate em ambas as concorrências:

Concorrência nº 003 - dia 28/11/2013 às 09h00min
Concorrência nº 006 - 28/11/2013 às 11h30min

Salvador, 25 de novembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, bem como o resultado de licitação homologada da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2013
PROCESSO Nº: 1853/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da escola Municipal de Itacaranhá Manoel Faustino, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, subsidiada por parecer da PGMS e SUCOP decidiu:

Julgar o recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, "TOTALMENTE IMPROCEDENTE", mantendo a decisão em que a considerou DESCLASSIFICADA no certame.

Manter a decisão em que declara vencedora do certame a empresa BMV CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com o valor total de R\$3.570.672,81 (três milhões, quinhentos e setenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme publicação no

DOM nº 5.953 de 09/10/2013.

Considerando que os licitantes participantes não se enquadram na condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, inexistente a obrigatoriedade da aplicação das prerrogativas concedidas pela LC 123/06.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso, bem como do Relatório Final da COPEL estão com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E
DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, bem como o resultado de licitação homologada da licitação a seguir.

MODALIDADE: Concorrência nº 009/2013
PROCESSO Nº: 2482/2013

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a reconstrução da Escola Municipal Padre Manuel Correia de Souza, junto a Secretaria da Educação do Município de Salvador de acordo com projeto básico e escopo técnico, disponibilizado com todas as suas exigências técnicas e procedimentos de execução.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, com base no parecer técnico da CERE/SMED, subsidiada por parecer da PGMS e SUCOP decidiu:

Julgar o recurso interposto pela empresa MPC ENGENHARIA LTDA, "TOTALMENTE IMPROCEDENTE", mantendo a decisão em que a considerou DESCLASSIFICADA no certame.

Manter a decisão em que declara vencedora do certame a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor total de R\$3.954.369,22 (três milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme publicação no DOM nº 5.966 de 26 a 29/10/2013.

No presente certame não ocorreu situação de empate fícto, inexistindo a obrigatoriedade da aplicação da LC 123/06.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso, bem como do Relatório Final da COPEL estão com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, Rua Boa Vista de Brotas, s/nº, Parque Solar Boa Vista, Engenho Velho de Brotas, Salvador - Bahia, Anexo 2 da SMED, das 09h00min às 17h00min.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

YNDIRA SANTOS PAIXÃO CUNHA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,
TURISMO E CULTURA****Empresa Salvador Turismo - SALTUR****ANULAÇÃO**

A Comissão designada pelo Ato Administrativo da Saltur, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial nº 009/2013; **PROCESSO**: 117/2013, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, por sistema de registro de preço especializada na locação, montagem, desmontagem e manutenção de estrutura tubulares diversas, com instalação, mobilização, desmobilização e suporte operacional, para atender ao calendário de festas populares 2013/2014 (Festival do Samba, Festas Populares 2013/2014, Natal 2013, Reveillon de Bairros 2013/2014, Reveillon da Cidade 2013/2014 e Eventos Diversos, promovidos pela SALTUR fundamentada no art. 49 da lei 8.666/93, em razão da constatação de vício insanável no processo, conforme decisão integrante do r. processo, que se encontra à disposição dos interessados na sede da SALTUR na Rua Humberto de Campos, 251 - Graça, nesta Capital, das 8:00 às 13:00hs.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

SIMONE CARDOSO DOURADO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

RESULTADO DE RECURSO

Licitação nº 013/2013 - Concorrência 001/2013 - PROCESSO Nº 43675/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento composto de 02 (dois) bondes para transporte de passageiros do sistema de transporte vertical para substituição do Plano Inclinado Liberdade Calçada - PILC.

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, comunica o resultado do recurso interposto:

RECORRENTE: Soluções Verticais Comércio e Indústria de Elevadores Ltda - ME

Decisão Hierárquica:

Conhecer o recurso interposto por Soluções Verticais Comércio e Indústria de Elevadores Ltda - ME e, para, no mérito, julgá-lo improcedente, de acordo com o parecer da COPEL, processo nº. 43675/2013 e despacho homologatório do Sr. Superintendente da TRANSALVADOR, datado de 26 de novembro de 2013.

O envelope de proposta da empresa habilitada será aberto no dia 27 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na sala de reunião da COPEL na sede da TRANSALVADOR.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

MÁRCIA CORREIA THOMÉ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2013

PROCESSO Nº.: 53424/2013

CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Inscrição de Servidores no Seminário Nacional sobre "Os Contratos de Terceirização de Serviços na Administração Pública".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - Transalvador; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme deferimento da PGM.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25.11.2013.

Salvador (Ba), 26 de novembro de 2013.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma Sra^o. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial - SEMOP Nº 001/2013.

Processo Nº 3132/2013.

Objeto: a contratação de empresa ou consórcio de empresas para prestação de serviço de confecção, instalação e desmontagem da iluminação decorativa natalina 2013 de acordo com o Termo de Referência e demais anexos do edital, sob o regime de empreitada por preço global.

Vencedor: O Consórcio Ilumitech / Compacta

Valor Global: R\$ R\$ 4.221.946,90 (Quatro milhões duzentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Data da Homologação: 25/11/2013.

Salvador, 25 de Novembro de 2013.

ELNA RODRIGUES AMORIM
Presidente da COSEL

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2013

OBJETO: Aquisição 02 (dois) Macacos hidráulicos.

PROCESSO nº 0073/2013

EMPRESA VENCEDORA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA

CNPJ nº 73.472.227/0001-03.

VALOR GLOBAL: R\$ 815,98 (oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da LIMPURB, com base na Lei Federal 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93, na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2013

OBJETO: Aquisição de calçados (Botas e Sapatos).

PROCESSO nº 0070/2013

EMPRESA VENCEDORA: RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.

CNPJ nº 07.951.171/0001-45.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.399,80 (Vinte e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

GEORGE HAMILTON CERQUEIRA COUTO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2013

Processo: nº 2659/2013 - **Empresa:** Imprensa Nacional **Objeto:** Publicação do Aviso de Adiamento da Tomada de preços nº 02/2013 no Diário Oficial da União - **Valor Total:** R\$ 273,33 (duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) - **Dotação:** Projeto/Atividade 16.122.045.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 000 - **Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.
Data: 25/11/2013

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2013

LICITAÇÃO nº 061/2013.

OBJETO: Aquisição de acetileno, oxigênio e mistura para solda mig, acondicionados em cilindros.

PROCESSO nº 733/2013

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/12/2013 até às 09:30 horas do dia 09/12/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2013 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 09/12/2013 às 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.103/2013
PROCESSO: 684/2013
EMPRESA: COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS
OBJETO: Compra de materiais para serviços de serralheria e reforma do Palácio Tomé de Souza.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2042 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 203/2013
VALOR TOTAL: R\$ 6.455,00 (Seis mil,quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 22 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.108/2013
PROCESSO: 714./2013
EMPRESA: STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Compra de escada de alumínio.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 214/2013
VALOR TOTAL: R 210,00 (Duzentos e dez reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.106/2013
PROCESSO: 477/2013
EMPRESA: STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Compra de materiais para obra de manutenção do palácio Thomé de Souza
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2088 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 212/2013
VALOR TOTAL: R\$ 207,30(Duzentos e sete reais e trinta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.107/2013
PROCESSO: 664/2013
EMPRESA: STA COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA
OBJETO: Compra de furadeira/ parafusadeira com bateria recarregável
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2065 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 213/2013
VALOR TOTAL: R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 26 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.109/2013
PROCESSO: 686/2013
EMPRESA : COMERCIAL DE FERRAMENTAS E PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Compra de materiais de serralheria.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2066 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 215/2013
VALOR TOTAL: R 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.110/2013
PROCESSO: 695/2013
EMPRESA: PRODOIS GRAFICA E EDITORA LTDA - ME
OBJETO: Serviços de encadernação de livros fiscais e contábeis
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2001 ND. 3.3.90.39, Fonte 000.
PARECER: 216/2013
VALOR TOTAL: R\$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 25 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº.120/13
PROCESSO: 697/2013
EMPRESA: MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS LTDA
OBJETO: Compra de materiais para obra da praça do canal central - Bate Estaca.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PA 2069 ND. 3.3.90.30, Fonte 000.
PARECER: 211/2013
VALOR TOTAL: R\$ 1.069,06(Hum mil, sessenta e nove reais e seis centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
DATA DO ATO: 25 de novembro de 2013.

Salvador 26 de novembro de 2013.

EVERALDO OLIVEIRA
Gerente Administrativo

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 049/2013
Pregão Eletrônico nº 043/2013
Processo nº 580/2013
Objeto: Aquisição de ferramentas e acessórios.
Empresa Vencedora: FERCONVAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 15.111.294/0001-04.
Valor da Proposta: R\$ 22.847,36 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).
Data da Homologação: 22 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 050/2013
Pregão Eletrônico nº 044/2013
Processo nº 612/2013
Objeto: Aquisição de concreto usinado.
Empresa Vencedora: MDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 08.246.429/0001-75.
Valor da Proposta: R\$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil reais).
Data da Homologação: 26 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 053/2013
Tomada de Preços nº 002/2013
Processo nº 586/2013
Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de galpão pré-moldado de concreto com cobertura de telha de fibrocimento.
Empresa Vencedora: LN DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 07.848.730/0001-96.
Valor da Proposta: R\$ 643.333,33 (seiscentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Data da Homologação: 22 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 25 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação nº 055/2013
Pregão Eletrônico nº 048/2013
Processo nº 616/2013
Objeto: Fornecimento e assentamento de peças em granito e serviços correlatos.
Empresa Vencedora: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA.
CNPJ: 73.472.227/0001-03.
Valor da Proposta: R\$ 182.302,73 (cento e oitenta e dois mil trezentos e dois reais e setenta e três centavos).
Data da Homologação: 26 de novembro de 2013.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 26 de novembro de 2013.

ANANIAS JESUS SANTANA FILHO
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2013004523
Processo nº 1167/2012
Contratada: OFICCE 2 LTDA - ME
CNPJ: 11.413.900/0001-87
Objeto: Aquisição de saco para lixo doméstico
Valor Total: R\$ 1.290,00 (hum mil duzentos e noventa reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 2001 - Elemento de Despesa-3.3.90.30 Fonte 000
Data: 26.11.2013

Salvador, 26 de novembro de 2013.

FABIANA DUARTE ALMEIDA
Procuradora Geral do Município, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 151-D/2013.

Processo nº. 135/2013.

Contratante: Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR.

Contratada: CÁSSIA MATOS EVENTOS LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de Buffet, para atender as necessidades da SALTUR no evento Festival do Samba, nos dias 29, 30 de novembro, e 1º de dezembro; e para o Réveillon em Cajazeiras, Boa Viagem e Boca do Rio, no dia 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente do Banco Bradesco Agência 3602-1 e conta corrente 0043.400-0, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A SALTUR pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto contratado, o valor total, fixo e irrecorrível, de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), correspondentes a: 900 (und) de pãozinho, com valor unitário de R\$ 1,50, e valor total de R\$ 1.800,00; 12 (kg) de sequilhos doce, com valor unitário de R\$ 60,00, com valor total de R\$ 720,00; 17 (und) de cesta de frutas (banana, uva, tangerina), com valor unitário de R\$ 80,00, e valor total de R\$ 1.360,00.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da SALTUR, consignados no Projeto/Atividade: 2146 - Realização, Promoção e Apoio a Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 000.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2013.

ASSINAM: Guilherme Bellintani- Presidente

Paulo Borges dos Reis Mello - Diretor Administrativo e Financeiro

CÁSSIA MATOS EVENTOS LTDA - ME

Salvador, 26 de Novembro de 2013.

PAULO BORGES DOS REIS MELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 186/2013

CONTRATO nº 047/2013
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento, Amparo Legal: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: EPIC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2013.

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUCOP	15.122.045.2001	3.3.90.37	000	143.226,44
SEMGE/ENCARGOS DIVERSOS DA PMS	04.122.045.2514	3.3.90.37	000	630.189,03
FGM	13.122.045.2001	3.3.90.37	000	9.395,84
SALTUR	2001	3.3.90.37	000	13.856,86
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.37	050	21.202,95
PREVIS	2001	3.3.90.37	050	11.626,35
DESAL	2001	3.3.90.37	000	13.856,86
SUSPREV	06.122.045.2001	3.3.90.39	000	7.165,33
COGEL	23.122.045.2001	3.3.90.37	000	16.741,93
FCM	08.122.045.2001	3.3.90.37	000	16.087,37
SUCOM	2001	3.3.90.37	050	116.460,32
LIMPURB	2001	3.3.90.37	000	45.000,00
FMLF	15.122.045.2001	3.3.90.37	050	9.068,56
LIQUIDANTES	04.123.045.2523	3.3.90.39	000	9.395,84

Salvador, 21 de novembro de 2013

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DGLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2013

PROCESSO: nº 7684/2011 e 11.560/2013 (Projeto Glaucoma)
MODALIDADE: Chamamento Público nº 19/2012
OBJETO: Execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde na especialidade de Oftalmologia a serem prestados aos municípios de Salvador e/ou municípios de regiões referenciadas deste Município.
VALOR TOTAL: R\$ 10.888.304,88 (dez milhões oitocentos e oitenta e oito mil trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.036.2098 e 10.301.024.2107, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos 002 e 014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2013, conforme parecer jurídico.
CONTRATADA: INSTITUTO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA - IOBA
CNPJ: 14.168.357/0003-50
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 22 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

VINÍCIUS CUNHA GÓIS
INSTITUTO OFTALMOLOGICO DA BAHIA LTDA - IOBA

RETIFICAÇÃO

NO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº2013000257, PUBLICADO NO DOM Nº5982 DE 21/11/2013, PÁGINA 11,

ONDE SE LÊ:

Data da Assinatura: 07/11/2013

LEIA-SE:

Data da Assinatura: 13/11/2013

Salvador, 22 de Novembro de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSPORTE

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE CONTRATO Nº 008/2013

PROCESSO Nº: 365/2013.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
CONTRATADA: FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.
OBJETO: Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e dos Projetos Complementares de Engenharia para a construção do Novo Mercado Municipal de Itapuã, localizado na Rua Genebaldo Figueiredo, em Itapuã, a ser edificado conforme Ante Projeto Arquitetônico elaborado pela FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.
VALOR: R\$ 148.289,18 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.543.032.1045; Elemento Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 000.
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 25/11/ 2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº. 005/2013

CONTRATO ASJUR Nº.: 005/2013
PROCESSO Nº.: 071/2013
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº. 004/2013
CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR-LIMPURB
INSCRITA NO CNPJ/MF.SOB O Nº.14.823.017/0001-53
EMPRESA: O TITULAR DAS BATERIAS LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF.n .09.550.793/0001-97
ENDEREÇO Rua NAIR 212º/OLARIA - CEP.21.021-600, RIO DE JANEIRO-RJ.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE 10 BATERIAS AUTOMOTIVAS.
Do prazo por 30(trinta) dias, com vigência a partir de 14 de novembro de 2013 e término em 13 de dezembro de 2013, contados a partir da assinatura deste contrato.
DO VALOR GLOBAL 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)
 Dotação Orçamentária: fonte 052, elemento de despesa 3.3.90.30, Classificação Programática - 15.122.045.2001.
(Amparo Legal Lei Federal nº 8.666/93, Art.54).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2013

Salvador, 26 de novembro de 2013

KATIA MARIA ALVES SANTOS
Presidente

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Adm. e Financeiro
Pela Contratante

ARI DA FONSECA OLIVEIRA
CPF/MF.627.928.657-68-RG Nº.062716771-7 IFP/RJ PELA/CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 058/2013

Processo nº: 1397/2013
Concorrência nº: 011/2013
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ/MF nº 15.198.195/0001-01
Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de reforma de imóveis, onde serão implantadas as Prefeituras de Bairros na Cidade do Salvador-BA, correspondente ao LOTE 02 - Cajazeiras e Itapuã.
Valor global: R\$724.649,01 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e um centavo)
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com recursos financeiros na CLASSIF INSTITUCIONAL: 47.60.02 - GERAÇÃO - CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: 15.451.019.1126 - 4.4.90.51- FONTE DO RECURSO: 000-Tesouro
Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 25/11/2013
Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP
EDUARDO GRANGEON - EG

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Termo Aditivo, Contrato ASJUR nº 012/2010, processo nº 1176/2013, publicado no DOM de 03 a 05/08/2013, pág. 23:

Onde se lê: Resumo do Termo Aditivo - 10º

Leia-se: Resumo do Termo Aditivo - 9º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 26 de agosto de 2013.

JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 011/2013

CONVENIENTES: PMS/SEMPs - CNPJ. 13.927.801/0017-06
COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA - CDI BAHIA - CNPJ 05.566.547/0001-72

OBJETO: o apoio financeiro da SEMPS à CONVENIADA na execução do Projeto "Cidadania e Inclusão Digital para Crianças do Bairro da Paz", aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente - CMDCA, conforme 146ª Ata de Assembléia Geral Extraordinária do referido Conselho, que visa dispor a 160 crianças e adolescentes de 7 a 13 anos de idade, matriculados em instituições formais de ensino, um espaço de inclusão sócio-digital para implementação da metodologia pedagógica dos "Cinco Passos", exclusiva do CDI e desenvolvida em conjunto com Paulo Freire, conforme definido no Plano de Trabalho,

constante do Processo Administrativo nº 105/2013.
Base legal: IN 01/08-CGM

Valor Total: R\$ 62.599,10 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Projeto/Atividade: 08.243.042.1036
Elementos de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
Fonte: 011
Prazo de Vigência: 02.12.2013 a 30.11.2014

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2013

PELO MUNICÍPIO/SEMPs: **MAURICIO GONÇALVES TRINDADE**
Secretário

PELA CONVENIADA: **KLEBER AUGUSTO BERNARDES DE SOUZA**
Secretário Executivo

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297 inciso III da Lei nº 7186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados, para apresentar impugnação aos Autos de Infração e Notificações Fiscais de Lançamentos constante deste Edital.

Decorridos 30 (trinta) dias, a contar da data desta intimação, sem que haja apresentação da impugnação dos contribuintes, eles serão considerados revéis, lavrando-se o correspondente termo conforme o art.301, parágrafo 3º da Lei nº 7186/2006

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
NFL-1401-2013	128825/001-06	C P NENEM C . E. P. A. LTDA-ME
NFL-1387-2013	645885-8	TANIA FABIAN HARRINGTON
NFL-1387-2013	645885-8	RESERVA DE A. S. EMP. IMOBILIARIO
NFL-1387-2013	645885-8	CLAUDELINO DE BARROS BATISTA
NFL-1430-2013	716483-1	MAVIO VINICIUS BARROS ROCHA
NFL-1430-2013	716483-1	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1417-2013	716351-7	DIEGO NONATO VIEIRA DOS SANTOS
NFL-1417-2013	716351-7	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1415-2013	716304-5	MARCOS VALERIO MORAES VIANA
NFL-1415-2013	716304-5	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1424-2013	716873-0	MARCIO DOS SANTOS CAMPOS
NFL-1424-2013	716873-0	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1366-2013	716277-4	DERMEVAL DE SOUZA SANTOS
NFL-1366-2013	716277-4	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1364-2013	714977-8	NADSON SILVA RIOS
NFL-1364-2013	714977-8	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1416-2013	715076-8	RITA DE CASSIA FERREIRA DO CARMO
NFL-1416-2013	715076-8	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1399-2013	717014-9	NADSON SILVA RIOS
NFL-1399-2013	717014-9	CYRELA CHINA EMP. IMOB. LTDA
NFL-1438-2013	380378/001-82	SHOCK INSTALAÇÕES E M. LTDA
AI-880080-2013	426309/001-34	SPADARI C. E TRANSPORTES LTDA

Salvador, 26 de Novembro de 2013

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ.

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados

a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25333/2013	GILMARIO CORREIA DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
37060/2013	GILDECI FRANCISCA F. DA COSTA	DESMEMBRAMENTO
47493/2013	GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14564/2013	GERALDO BATISTA DE OLIVEIRA	CANC. INSCRIÇÃO
79355/2012	GERONCIO FERREIRA MACEDO	CANC. INSCRIÇÃO
48184/2013	HUMBERTO NONATO C. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
57421/2013	HILDA SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
51702/2013	IVANILTON DOS SANTOS PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
48249/2012	INES FERREIRA SANTOS	P. LANÇAMENTO
58976/2013	IVONE SANTANA MATOS	P. LANÇAMENTO
4283/2013	IRINALDO RIBEIRO SILVA	P. LANÇAMENTO
58563/2013	IDELFONSO DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
57847/2013	INGRID SOARES COSTA	P. LANÇAMENTO
31776/2013	INES JOSE SANTOS DO COUTO	CANC. INSCRIÇÃO
49644/2013	INSTITUTO GEOGRÁFICO E H. DA BAHIA	CANC. INSCRIÇÃO
52329/2013	INVESTIPAR -I. E PARTICIPAÇÕES LTDA	AT. LOGRADOURO
59863/2013	IARA LUCIA DE ALMEIDA SILVA	DESMEMBRAMENTO
66942/2013	ILMA SANTOS COELHO	AT. LOGRADOURO
30404/2013	ITAMAR REGIS SANTOS	P.LANÇAMENTO
61776/2013	IVONILDE BALDOINO DA SILVA	P.LANÇAMENTO
26255/2013	JOSÉ HIPOLITO DE OLIVEIRA	AT. LOGRADOURO
62722/2013	JURANDIR LINS DE ALBUQUERQUE	AT. LOGRADOURO
36480/2013	JOSE CARMELITO S. SILVA	CANC. INSCRIÇÃO
49170/2013	JOSE DO AMARAL MACEDO	DESMEMBRAMENTO
19359/2013	JOSE BARRETO DE SOUZA	CANC. INSCRIÇÃO
48885/2012	JACYRA VALADARES CARRERA	DESMEMBRAMENTO
33782/2011	JAIME CHEVES DE MORAIS	P.LANÇAMENTO
42502/2013	JORGE LINS DO NASCIMENTO	CANC. INSCRIÇÃO
50672/2013	JUCIEL SANTOS SOUZA	DESMEMBRAMENTO
61555/2013	JACIRA SANTOS GARRIDO	CANC. INSCRIÇÃO
45472/2013	JANICE SOARES	P. LANÇAMENTO
61866/2013	JOSÉ GENIVAL DO NASCIMENTO	P. LANÇAMENTO
61553/2013	JACIRA SANTOS GARRIDO	CANC. INSCRIÇÃO
30879/2013	JOSE SILVEIRA FERREIRA	CANC. INSCRIÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
39005/2013	JOSÉ HENRIQUE DOS S. DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
54394/2013	JONAS CORREIA DA SILVA NETO	P. LANÇAMENTO
59929/2013	JOÃO DOS SANTOS CORREIA	P.LANÇAMENTO
58232/2013	JULIO ISSAO OIYE	DESMEMBRAMENTO
44726/2013	JACIARA SOUZA C. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
59279/2013	JOANITA DE CERQUEIRA CAMPOS	P. LANÇAMENTO
25962/2010	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO	DESMEMBRAMENTO
41663/2013	JOÃO PAULO DA SILVA COSTA	P. LANÇAMENTO
52133/2013	JOELSON SILVA DO AMOR DIVINO	DESMEMBRAMENTO
56542/2013	JOÃO COSTA DANTAS	DESMEMBRAMENTO
56988/2013	JOÃO MELLO CASTRO	P. LANÇAMENTO
31797/2013	LUIZ RIBEIRO DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
54820/2013	LUZINETE BRITO DE SOUSA	P. LANÇAMENTO
10385/2013	LAZARO DANIEL DOS SANTOS	CANC. INSCRIÇÃO
41713/2013	LUCIANA PRIMO DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
39419/2013	LUIZ WAGNER BONFIM MIRANDA	P. LANÇAMENTO
49525/2013	LUCIANA PEDREIRA DE JESUS	AT. LOGRADOURO
45701/2013	LUIZ CARLOS SOUZA BARRETO	AT. N OCUPAÇÃO
30876/2013	LUCIA MARIA L.DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
19903/2013	LUIZ CARLOS M. DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
57829/2013	LEANDRO DO ROSÁRIO LIBÓRIO	DESMEMBRAMENTO
59904/2013	LEONINA COELHO M. PEREIRA	P. LANÇAMENTO
57883/2013	LUIZ CARNEIRO DA SILVA	P. LANÇAMENTO
34333/2013	LUIS ANTONIO RIBEIRO DE SANTANA	P. LANÇAMENTO
69381/2012	LUCIANO COSTA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
9587/2013	MARIA HELENA C. DE A. C. PORTUGAL	R. A. CONSTRUÇÃO
38092/2011	MARCOS LUIZ SANTOS PAIXÃO	DESMEMBRAMENTO
8946/2009	MARLON MORA DE MIRANDA	DESMEMBRAMENTO
48002/2013	MARIA DE LOURDES SANTOS CHAGAS	R. A. TERRENO
30815/2013	MARINALVA COSTA	P. LANÇAMENTO
62852/2011	MANUEL GOMEZ CABANELAS	CANC. INSCRIÇÃO
45089/2013	MANOEL VIEIRA DE MATOS	DESMEMBRAMENTO
43908/2013	MARIA DE LOURDES DE J. FONSECA	DESMEMBRAMENTO
79941/2012	MARIA DO CARMO F. OLIVEIRA	CANC. INSCRIÇÃO
28995/2013	MARIO PEREIRA DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
26085/2012	MARIA LUIZA DOS S. FREIRE	CANC. INSCRIÇÃO
49008/2013	MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
59917/2013	MARLUCIA RIBEIRO LIMA	P.LANÇAMENTO
46892/2012	MANOEL INACIO CALAZAES	DESMEMBRAMENTO
84067/2012	MARCIO CRISTIANO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
12517/2013	MARIA ANTONIA DA SILVA	CANC. INSCRIÇÃO
61867/2013	MARIA GILDA ALVES DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
56940/2013	MARIA JOSE C. VASCONCELOS	P. LANÇAMENTO
59597/2013	MARIA ANTONIA DA C. CONSTANTINO	P. LANÇAMENTO
59335/2013	MANOEL XAVIER NEPOMUCENO	P. LANÇAMENTO
49453/2013	MARIA NEYDE DA S. DOS SANTOS	AT. LOGRADOURO
50626/2013	MARGARACY ROCHA DE OLIVEIRA	DESMEMBRAMENTO
57951/2013	MIRIAN DE JESUS SANTANA	P. LANÇAMENTO
59720/2013	MIRES VIANA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
49339/2013	MAGALY VILLAS BOAS SEIXAS	CANC. INSCRIÇÃO

Salvador, 22 de Novembro 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários.

EDITAL

A Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 297, inciso III, da Lei 7.186/06 convida os contribuintes abaixo relacionados

a comparecerem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente Edital, á sede desta secretaria, situada na Rua das Vassouras nº 01 Mezanino, Centro, nesta capital no horário de 08:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para conhecimento do CONVITE do processo. Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado. A situação do processo pode ser consultada no site www.sefaz.ba.gov.br menu: Serviços/Consultas/Processos.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46594/2013	AIDIL MARGARIDA DO BOMFIM	P. LANÇAMENTO
44177/2013	ADEMIR ANTONIO PERIN	CANC. INSCRIÇÃO
49746/2013	ANTONETA DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
70216/2012	AMILTON MONTEIRO SANTO	DESMEMBRAMENTO
44478/2013	ANA NEIDE SILVA PEREIRA	CANC. DUPLICIDADE
62167/2013	ALISSON PINHEIRO DE LIMA	AT. LOGRADOURO
60390/2013	ADEHIR B. DO SACRAMENTO	R. A. TERRENO
19849/2013	ABELARDO SANTOS DA CRUZ	CANC. DUPLICIDADE
47371/2013	ANDRE DOS SANTOA	DESMENBRAMENTO
46266/2013	ANAEL FERREIRA	P. LANÇAMENTO
38274/2013	ANA MARIA DAMASCENO	R. CONSTRUÇÃO
53428/2013	ANTONIO GIL F. DE JESUS	P. LANÇAMENTO
61136/2013	ARILMA SANTOS SANTANA	DESMENBRAMENTO
58891/2013	ALEXSANDRA DA SILVA SOUZA	P. LANÇAMENTO
67367/2011	ANTONIO JORGE B.ROSA	P. LANÇAMENTO
39943/2013	ADONIAS ELOY DE SANTANA	CANC. DUPLICIDADE
61861/2013	ALZEANE SENA DE ALMEIDA	P. LANÇAMENTO
15784/2013	ANRYKELSON A. V. GUIMARAES	DESMEMBRAMENTO
61841/2013	ANTONIO PEDRO DA SILVA	AT. N. OCUPAÇÃO
49243/2013	ACURSIO PEREIRA ESTEVES	P. LANÇAMENTO
39370/2013	AGNALDO DE JESUS ARAUJO	P. LANÇAMENTO
47665/2013	ADAUFREDO R. SANTANA	P. LANÇAMENTO
42480/2013	ANTONIO SANTOS DE JESUS	P. LANÇAMENTO
57312/2013	AQUILINO A. DE OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
51641/2011	ANANIAS A. DE FREITAS	P. LANÇAMENTO
19953/2013	ANDREIA MACIEL DE JESUS	DESMEMBRAMENTO
57830/2013	ALAIDE ALVES BARRETO	ALT. LOGRADOURO
59883/2013	ANTONIO R. CERQUEIRA BISPO	P. LANÇAMENTO
60584/2013	ANDERSON COSTA DOS SANTOS	DESMENBRAMENTO
61859/2013	ALZEANE SENA DE SLMEIDA	P. LANÇAMENTO
51701/2013	ADRIANA H DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
60583/2013	BENEDITO B. GOMES	CANC. DUPLICIDADE
60418/2013	BRF E. IMOB. LTDA	R. A. CONSTRUÇÃO
61574/2013	BENEDITO LIDIO F. E OUTROS	P. LANÇAMENTO
37282/2013	BARBARA NORONHA DA CRUZ	DESMEMBRAMENTO
32056/2013	BELTRIZ DE OLIVEIRA BARROSO	DESMEMBRAMENTO
54362/2013	CAROLINA BATISTA SILVA	DESMENBRAMENTO
24441/2013	CARLOS ALBERTO R. DA SILVA	CANC. DUPLICIDADE
28015/2013	CLEIDSON C. DE SANTANA MARINHO	DESMENBRAMENTO
24917/2011	CRISTOVAO N. LIMA	P. LANÇAMENTO
10207/2013	CARLOS M. BITTENCOURT	AT. N OCUPAÇÃO
54357/2013	CAMILA DE LATINOFF H. SILVA	DESMENBRAMENTO
34424/2013	CONDOMINIO EDF. RESID. MEN DE AS	DESMENBRAMENTO
41057/2013	CLAUDIO. CARDOSO DE SANTANA	R.A TERRENO
19432/2013	CELIO DIAS DE ANDRADE	P. LANÇAMENTO
59104/2013	CICERO JOSE BATISTA	P. LANÇAMENTO
47688/2013	CXLEUDES CONCEIÇÃO P.DAMAZIO	P. LANÇAMENTO
57953/2013	CREUZA M. DA C. DOS SANTOS SOUZA	P. LANÇAMENTO
52717/2012	CASSIA REGINA DE CASTRO	R.A. TERRENO
29780/2012	CLUDIA ARAUJO DA CRUZ	P. LANÇAMENTO
47199/2013	DOMINGAS DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
81371/2012	DULCE SILVA ALUM	R.A. TERRENO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
50924/2013	DANIELA JABAR COSTA ANDRADE	P. LANÇAMENTO
38745/2013	DIEGO DOS S. BARBOSA	P. LANÇAMENTO
62971/2013	DELMA ANDRADE DA SILVA	P. LANÇAMENTO
50697/2013	DANIELA TRINDADE DE LIMA	P. LANÇAMENTO
59315/2013	DILSON MOURA COSTA	P. LANÇAMENTO
77323/2012	DILCEDE MARIA C. E OUTROS	CANC. DUPLICIDADE
54900/2013	ELIENE PINHEIRO RODRIGUES	DESMENBRAMENTO
49143/2013	EDSON DE JESUS QUEROZ	DESMENBRAMENTO
67427/2013	ENZO ALMEIDA NODARI	DESMENBRAMENTO
42563/2012	EURICO EDSON LOPES	P. LANÇAMENTO
50788/2013	ESPOLIO DE V. LINO G. SANTOS	DESMENBRAMENTO
54037/2013	ESPOLIO A. DOS SANTOS DA ROCHA	AT. N OCUPAÇÃO
62931/2013	EDIMUNDO S. SANTANA	P. LANÇAMENTO
61865/2013	ELIZABETE DA SILVA	P. LANÇAMENTO
73541/2012	ESPOLIO DE EVERALDO DE S. BACELAR	P. LANÇAMENTO
42296/2013	ELENITA BARROS PEREIRA	R.A. CONSTRUÇÃO
27605/2013	FLAVIANO DA APRESENTAÇÃO	P. LANÇAMENTO
63365/2013	FERNANDO JOSE LINS COVA	R. A. CONSTRUÇÃO

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
13628/2013	FLAVIANA DOS SANTOS SOARES	P. LANÇAMENTO

Salvador, 22 de Novembro 2013

JORGE UBIRATAN DE A. SILVA
Coordenador de Tributos Imobiliários.

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

RETIFICAÇÃO

No Edital N°02/2013 do Selo da Diversidade Etnico-Racial no Mercado de Trabalho na Cidade do Salvador - Edição 2014, Publicado no DOM N°5.966 de 26 a 29 de outubro de 2013.

Onde se lê: . . . até o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2013.

Leia-se: . . . até o dia 06 (seis) de dezembro de 2013.

Salvador, 21 de novembro de 2013.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR

CNPJ 32.699.183/0001-71

A Diretoria Executiva do SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR - SINDSEPS, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 34 e seu parágrafo único do Estatuto da Entidade, **convoca ELEIÇÕES para composição dos cargos do sistema diretivo compreendendo a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) para o quadriênio 2013/2017 para os dias 18 e 19 de dezembro de 2013 (quarta e quinta-feira)**, conforme informações a seguir. 1. O prazo para inscrição de chapas concorrentes será de 02/12 a 04/12/2013, a contar da publicação deste Edital e deverá ser feito na sede da entidade, nos referidos dias, no horário das 9h: 00min às 11h: 00min e das 13h: 00min às 17h: 00min, ficando a funcionária Fernanda de Araujo Lins, RG 0591633647, autorizada receber os documentos e prestar informações que se fizerem necessária; 2. O prazo para impugnação é no dia 05/12/2013, das 08h: 00min às 17h: 00min 3. O prazo para o julgamento das impugnações será no dia 06/12/2013 das 08h: 00min às 17h: 00min; 4. As eleições serão realizadas nos dias 18 e 19 de dezembro de 2013, das 08h: 00min às 17h: 00min ininterruptamente, com urnas fixas e itinerantes, em locais a serem definidos pelo Regimento Eleitoral Interno e de responsabilidade da Comissão Eleitoral, constituída na forma do art. 40 do estatuto desta entidade.

Salvador-Bahia, 26 de novembro de 2013.

EVERALDO ALVES DE OLIVIERA BRAGA
Coord. de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO SALVADOR

CNPJ 32.699.183/0001-71

A Diretoria Executiva do Sindicato dos Servidores da Prefeitura de Salvador - SINDSEPS, no uso de suas atribuições estatutárias e legais convoca todos os Servidores Públicos Municipais associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL, que será realizada no dia 29 de novembro 2013, com início às 14h:00min, em primeira chamada e às 14h:30min em segunda e última chamada, no Auditório da CTB Bahia, localizado na Rua Carlos Gomes, nº98, 2º andar - Centro - Salvador-Bahia, cuja deliberação será na forma insculpida no artigo 7º do Estatuto Social, tendo os seguintes pontos da ORDEM DO DIA:

1 - Eleição de Membro da Comissão Eleitoral na forma do art. 40º do Estatuto;

2- Prestação de Conta;

3. O que ocorrer.

Salvador-Bahia, 26 de novembro de 2013.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coord. de Administração e Finanças

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Cooperativa Baiana de Teatro, com sede na rua das Laranjeiras, nº 46, Pelourinho, cidade de Salvador, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, **CONVOCA** os associados que nesta data totalizam **29** para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada em **07 de dezembro de 2013**, na Sede da Cooperativa no endereço supracitado, em primeira convocação às **09h**, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados; em segunda convocação às **09h30**, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados e última convocação às **10h**, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Prestação de contas do exercício de 2012, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2 - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;

3 - Referendo de admissão, demissão e exclusão de associados.

4 - Alteração de estatuto;

5 - Mudança de Conselho Fiscal;

3 - Abertura de inscrição para entrada de cooperados.

Salvador, 26 de novembro de 2013

DEUSI DE MAGALHÃES
Presidente

SHOWS MUSICAIS

Festival do Samba tem na 1ª noite Elza Soares

O evento deve atrair mais de 30 mil pessoas ao Santo Antônio Além do Carmo de 29 a 1º

DIVULGAÇÃO

Entre os dias 29 de novembro e 1º de dezembro, o bairro do Santo Antônio Além do Carmo vai se tornar o principal reduto da música de Salvador, reunindo grandes nomes do samba para celebrar o dia nacional do ritmo, comemorado em 2 de dezembro. O Festival do Samba, que deve atrair mais de 30 mil pessoas, terá na sua primeira noite, próxima sexta-feira, dia 29, a cantora carioca Elza Soares.

Com o show “Deixa a Nega Gingar”, o nome de um samba que ela gravou em 66, de Luiz Cláudio, Elza Soares promete não deixar ninguém parado durante as quase duas horas de apresentação, que está prevista para as 22h. Segundo a cantora, esse é um show de samba brasileiro de raiz. “Estou muito feliz de voltar à Bahia. Amo essa terra e as expectativas são sempre as melhores para reencontrar esse público, ainda mais num festival de samba”, destacou

O evento está marcado para começar a partir das 19h, com a apresentação do Grupo de Choro Canto da Praça, no Palco Edson 7 Cordas. Às 20h, o grupo Botequim convida o sambista Roque Lima, no palco Batatinha. Para encerrar, o grupo Sovaco de Cobra.



Elza Soares fará o show “Deixa a Nega Gingar”, na sexta e no sábado é a vez de Riachão ter uma participação

Programação

29.11 (sexta-feira)**Palco Edson 7 Cordas 19h** – Grupo de Choro Canto da Praça**Palco Batatinha 20h** – Grupo Botequim convida Roque Lima**22h** – Elza Soares**Palco Edson 7 Cordas 23h30** – Sovaco de Cobra**30.11 (sábado) Espaço Ederaldo Gentil****10h às 12h** – Roda de conversa com Leitores Leite**Palco Edson 7 Cordas 14h** – Nairzinha**16h** – Grupo de Choro Canto da Praça**Palco Batatinha 18h** – Grupo Mwuana N’goma**Palco Batatinha 20h** – Roberto Mendes convida Riachão**21h** – É o Tchan convida Edil Pacheco**22h30** – CORTEJO NA RUA – Grupo Samba de Roda Urbano**01.12 (domingo)****Palco Edson 7 Cordas 11h** – Nairzinha com Brincadeiras de Roda**13h** – Samba Gia**Palco Batatinha 16h** – Samba Chula de São Braz**17h** – Paulinho da Viola**19h** – CORTEJO NA RUA – Bloco de Hoje a 8

SUSTENTABILIDADE

População ganhará instituição com foco no empreendedorismo

O Instituto Parque Social será lançado nesta quarta-feira, às 9h, no Parque da Cidade

Salvador vai ganhar uma nova instituição, hoje, às 9h, quando acontece o lançamento do Instituto Parque Social na própria sede, localizada no Parque da Cidade, no Itaigara. O evento reunirá autoridades municipais, estaduais e federais, empresas do terceiro setor, parceiros e representantes das diversas comunidades da capital baiana. Na ocasião, será apresentada a nova proposta de atuação da instituição, sob a presidência de Rosário Magalhães, que terá como foco o Empreendedorismo Social e a participação cidadã voltados para o desenvolvimento local sustentável.

Entre as novidades que o Parque Social vai trazer à cidade está a criação do Programa Comunidade Empreende, que tem a finalidade de disseminar a cultura de auto-desenvolvimento comunitário. A atividade vai potencializar o Empreendedorismo Social como mecanismo de empoderamento do cidadão e das comunidades, além de valorizar os recursos e talentos locais. Outra iniciativa também são os Núcleos de Estímulo ao Empreendedorismo, onde projetos voltados para a mulher, jovens, adultos e idosos vão capacitar e estimular uma ação cidadã efetiva e comprometida com o coletivo.

Também voltado para a população, o Núcleo de Atendimento Comunitário (NAC) pretende apoiar, capacitar e instrumentalizar lideranças com atuação efetiva nas comunidades e dirigentes de organizações sociais. O intuito é fortalecê-los em suas atividades e contribuir para que atuem como agentes de transformação social, na busca por resultados.

Para Rosário Magalhães, a instituição definiu este foco por perceber a necessidade de ações sociais de relevância para o desenvolvimento de uma sociedade mais digna e justa. “Na atuação do Parque Social temos,

como principal crença, a capacidade das pessoas e comunidades como agentes de mudança do seu próprio destino. Para efetivação das ações, buscamos parceiros que, através de um real engajamento, otimizem e agreguem valor aos nossos resultados. Também é nosso compromisso a busca incessante pela profissionalização da gestão”, complementou.

O Parque Social vai funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Mais informações podem ser obtidas através do telefone (71) 2105-2600 ou do endereço eletrônico www.parquesocial.org.br.